



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Ofício nº 215/2023– GAB/PMNM

Ao Excelentíssimo Senhor

Osvaldo Correia

Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá – MT.

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Excelência, sirvo-me do presente para, em respeito, encaminhar-lhe em anexo o Projeto de Lei 033/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2024.

Aproveito o ensejo para renovar os mais elevados votos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá – MT, em 04 de agosto de 2023.

Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal

Nilziane Roksane S. Silva
Diretora do Dep. Adm. Geral
Portaria nº 011/2023

Nilziane

Câmara Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
"Carlos Manuel Martins Esteves"
RECEBIDO
Em: 04 / 08 / 23
<i>Nilziane</i>
Assinatura





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT

PLDO 2024

PROJETO DE

LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

SUMÁRIO

Mensagem da Prefeita	3
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – PLDO 2024	4 - 22
Introdução a LDO	23 - 24
Fases do Processo de Elaboração do PLDO	25 - 27
Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais	28 - 34
Anexo - Notas Explicativas - Resultado Primário e Nominal	34 - 35
Anexos de Metas e Riscos Fiscais	36



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

MENSAGEM

MENSAGEM Nº 033/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores (a),

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dos membros do Poder Legislativo do Município de Nova Maringá, o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”.

A Constituição Federal de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve compreender as metas e prioridades da administração pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária, estabelecer metas e riscos fiscais, limites de endividamento, além de definir os limites e parâmetros para os demais Poderes, a Câmara Municipal, elaborar suas respectivas propostas orçamentárias.

Com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a LDO tornou-se instrumento importante na condução da política fiscal de governo, por meio do estabelecimento das metas fiscais de cada exercício financeiro. Nesse sentido, deverão ser definidos pela LDO os critérios para limitação de empenho das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), a serem aplicados aos Poderes, explicitada a margem de expansão das despesas obrigatórias, bem como, avaliados os riscos fiscais e as providências correspondentes.

Ao dar cumprimento às obrigações constitucionais, bem como aos referidos diplomas legais supracitados, proponho o presente Projeto de Lei que, além de estabelecer as regras necessárias para a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, também consolida as bases fiscais para o alcance do desenvolvimento sustentável do Município de Nova Maringá.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Maringá - MT, 04 de Agosto de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 033/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes (LDO) para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A elaboração do Orçamento para o exercício de 2024 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo e alcançará todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, observando os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Promover o desenvolvimento econômico do município;
- III. Modernizar os serviços administrativos;
- IV. Buscar maior eficiência arrecadatória;
- V. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VI. Melhorar a infraestrutura urbana;
- VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatoria à população carente.

Art. 2º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração Pública Municipal, inclusive as orientações para a elaboração, execução e acompanhamento do Orçamento do Município de Nova Maringá – MT, para 2024, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. Anexo de metas fiscais e riscos fiscais;
- III. A estrutura e organização dos orçamentos;
- IV. As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. As disposições relativas à dívida pública Municipal;



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

- VI. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII. As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas nos anexos desta Lei, as quais serão extraídas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas nos anexos desta Lei, não se constituindo, no entanto, em limites à programação das despesas.

§ 2º - O anexo de metas e prioridade conterá no que couber o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º da Lei complementar 101, de 04/05/00.

§ 3º - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2024, o Poder executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta Lei aumentando e ou diminuindo, incluindo e ou excluindo suas ações e seus quantitativos, a fim de compatibilizar a despesa fixada com a receita estimada de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento as necessidades da sociedade.

Art. 4º- A proposta orçamentária do município de Nova Maringá relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, justiça social e o da transparência social.

I – o princípio da justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na proposta orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e suas regiões, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos municípios mais necessitados.

II – o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o livre acesso a participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Art. 5º O projeto não consignará dotação orçamentária para obras de mesma natureza quando houver execução não finalizada em razão de ausência de recursos financeiros ou orçamentário.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo ;
- III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;
- V. unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2021/2024

Art. 7º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade prevista na legislação vigente.

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, e a modalidade de aplicação.

§ 1º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I. pessoal e encargos sociais - 1;

II. juros e encargos da dívida - 2;

III. outras despesas correntes - 3;

IV. investimentos - 4;

V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI. amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 8º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II. diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 5º É vedada à execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida - 99".

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído de:



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

I. Texto da Lei;

II. Quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º e artigo 22 da Lei 4.320/64:

- a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
- b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
- c) receitas segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
- f) quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo Poder Legislativo e Poder Executivo;
- g) quadro discriminativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho, na forma do Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
- h) quadro discriminativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
- i) quadro discriminativo da despesa por funções, sub funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
- j) quadro discriminativo das despesas por órgão e funções, na forma do Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
- l) quadro discriminativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;
- m) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- n) tabela exemplificativa da evolução da receita e da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- o) descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

Art. 10º. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de Lei Orçamentária, a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Parágrafo Único. A reserva de Contingência será utilizada como:

- I. Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II. Fonte para abertura de crédito adicional a partir do mês de outubro, caso não aconteça as impreviões citadas no inciso I.

Art. 11. O Poder Legislativo Municipal e as Administrações Indiretas encaminharão ao órgão central de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 20 de setembro, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 12. A elaboração do projeto da Lei Orçamentária de 2024, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na internet, ao menos:

I. pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) a proposta de Lei Orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
- c) a Lei Orçamentária anual e seus anexos;
- d) a execução orçamentária com o detalhamento das ações, por função, sub-função e programa, mensalmente e de forma acumulada;

Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Nova Maringá-MT,
Fone/Fax (66) 3537-1100, CEP: 78.445-000



**NOVA MARINGÁ
E BRIANORTE**
Melhores 2021 - 2024



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Art. 13. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo governo municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º. – As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critério de rateio de custos dos programas.

§.2º – A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes as metas estabelecidas na LDO.

§ 3º – Para efeito deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 14 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, Fundações, Autarquia e Fundos (artigos 1º e 4º inciso I alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 2000).

Art. 15 – A proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária e conterá “reserva de contingência”, identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e, na ausência destes, a partir do mês de outubro servirá também como fonte para abertura de créditos adicionais.

Art. 16 – Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o executivo estabeleceu metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º – Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receita capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de metas fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o executivo e o legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários a preservação dos resultados estabelecidos.

Subseção I



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2021/2024

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 17. A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III. que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal.

Subseção II

Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I. clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas:
 - a) creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
 - b) programas de prevenção a doenças e de incremento da qualidade de vida dos servidores, desde que sejam implantados, como contrapartida, programas sócio-culturais-esportivos de responsabilidade do Poder Executivo, dirigidos a comunidades carentes.
- II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 19. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições, atendidas as exigências do art. 26 da Lei complementar 101/2000:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
- III. atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Art. 20. É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no **caput** e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

Art. 21. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras de Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios a população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis e atendam aos termos dos art. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma do art. 20.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

Art. 24. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Seção II



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2021/2024

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 25. As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 26. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 27. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar no 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei Complementar o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, excluídas:

I. as despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 3º – Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas e fontes.

§ 4º – Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º – A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

a meta fixada no anexo de metas fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 6º – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresente defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, será reajustado aos valores reais,

Art. 28. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Seção IV

Das Emendas Impositivas ao Orçamento

Art. 29. A apresentação de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária deverá observar as regras e normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Responsabilidade Fiscal, Na Lei 4.320/1964 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias visando garantir que:

- I – Sejam indicados os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;
- II – Seja respeitado o limite de gastos com pessoal;
- III – As despesas sejam compatíveis com a LDO e o PPA; e
- IV – Não haja desvio de recursos para interesses privados.

Art. 30. Os recursos para a aprovação e programação das emendas impositivas ao Orçamento, no limite de 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, serão disponibilizados no Projeto da Lei Orçamentária Anual na seguinte Programação Orçamentária:

- I - Órgão/Unidade:10.001 - Secretaria Municipal de Planejamento
- II - Função/Subfunção: 28.846 - Outros Encargos Especiais
- III - Programa: 8000 - Emendas Impositivas a Definir
- IV - Ação: 2800 - Provisão para Emendas Impositivas Parlamentares



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Parágrafo Único. Os limites definidos no caput, em consonância com a Lei Orgânica do Município, serão assim divididos:

I - 2% (dois por cento) sobre a RCL apurada no exercício anterior para Emendas Individuais;

II - 1% (um por cento) sobre a RCL apurada no exercício anterior para Emendas de Bancada;

Art. 31. Sobre o percentual destinado a Emendas Individuais, cada Vereador individualmente deve destinar do seu limite de crédito disponível na “Provisão para Emendas Parlamentares”, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para ações e serviços públicos de saúde.

Art. 32. Na proposição das emendas impositivas devem ser destinados valores à programação compatíveis para a execução do objeto proposto, pois a falta de razoabilidade do valor para a execução do objeto pode se configurar como impedimento técnico a sua realização.

Art. 33. As emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual tem que ser compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025, bem como com os demais dispositivos constitucionais e legais (LRF, Lei 4.320/1964 e LDO) que regem a matéria, com vistas a garantir, por exemplo, que não seja criada nova despesa que conflite com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no PPA, assim como, que não sejam anuladas dotações orçamentárias vinculadas as áreas da saúde, educação para o atendimento de emendas com finalidades diversas.

Art. 34. A Câmara Municipal deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento cópia das emendas aprovadas na Lei Orçamentária e seus respectivos Projetos e Atividades para fins de cadastramento e atualização no Sistema de Controle e Gerenciamento do Planejamento Contábil, para emissão dos anexos e quadros da LOA, os quais devem ser atualizados antes de serem sancionados.

Art. 35. As Programações incluídas por emendas impositivas poderão ser contingenciadas na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias aprovadas no orçamento, nos casos de comprometimento das metas fiscais estabelecidas na LDO.

Art. 36. A execução das emendas impositivas com a finalidade de descentralizar recursos do Município para Organização da Sociedade Civil a título de auxílio, contribuições e

Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Nova Maringá-MT,
Fone/Fax (66) 3537-1100, CEP: 78.445-000



**NOVA MARINGÁ
E BRIANORTE**
Melhores 2021 - 2024



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

subvenções sociais estão condicionadas à observância das regras definidas em capítulo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias (capítulo II, seção I, subseção II, artigos 18 a 24).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispões o Artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Legislação municipal em vigor.

Art. 39. Os Poderes Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de controle de pessoal da Administração Direta e Indireta, publicará anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

§ 1º - Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 40. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 41. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, para os casos de:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal por concurso público ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – Previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – Lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do *caput*;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

Art. 42. No exercício de 2024, observando o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 26 desta Lei;

II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – Forem observados os limites previstos no artigo 30 desta Lei.

Parágrafo Único – A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e no artigo 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 43. A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 30 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do (a) Prefeito (a) Municipal.

Art. 44 A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Art. 45. O relatório quadrimestral de execução orçamentária conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 47. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei esteja em tramitação no Legislativo Municipal.

Art. 48. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 49. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2024 poderá ter desconto de até 40% (quarenta por cento) 25% (vinte e cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, 03 (três) e 05 (cinco) parcelas, respectivamente.

§ 1º – Os descontos previstos no caput serão considerados na previsão da receita orçamentária.

§ 2º - Além do desconto concedido no pagamento da cota única a Prefeitura Municipal poderá desenvolver campanha de incentivo com oferecimento de premiações aos contribuintes adimplentes.

Art. 50. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei que trate de alterações na legislação tributária, tais como:



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II. Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
- III. Revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;
- IV. Revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. Instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

Art. 51. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IGPM ou outro indexador que venha substituí-lo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados à razão de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando o limite do art. 29-A da Constituição.

Parágrafo Único: Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

Art. 53. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 54. Integra esta Lei, na forma de **anexo II**, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 4º da Lei Complementar no 101, de 2000 os Anexos de metas fiscais e riscos fiscais exigidos para o Município de Nova Maringá - MT.

Parágrafo Primeiro – Considerando que os Anexos de metas fiscais estão sendo elaboradas num período de incertezas quanto as projeções para 2024, os mesmos poderão ser atualizados no momento do envio do Projeto da Lei Orçamentária.

Parágrafo Segundo - As memórias e metodologias de cálculo para os Anexos de Metas Fiscais, além de dispostas nos anexos correspondentes, também serão apresentadas pelo



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Executivo Municipal junto aos quadros explicativos que acompanham o referido Projeto de Lei.

Art. 55. Para os efeitos do art. 16 § 3º da Lei Complementar no 101, de 2000 consideram-se como despesas irrelevantes, aquelas que individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 50% do previsto nos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Parágrafo Único – O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% do total das receitas próprias.

Art. 56. Os projetos de lei que importem diminuição da receita ou aumento de despesa no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativo discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 57. O (a) Prefeito (a) Municipal enviará até o dia 10 de outubro o Projeto da Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 58. Ao Projeto da Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

- I. Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II. Não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;
- III. Não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.
- IV. Mantenham a compatibilização orçamentária e financeira das Fontes de Recursos.

Art. 59. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do (a) Prefeito (a) Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 60. Se verificado que ao final do bimestre o não cumprimento das metas de equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário conforme determinação da Lei Complementar 101, o Poder Executivo e Legislativo, efetivar-se-ão a limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos seguintes critérios:

- I. Limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;
- II. Limitação de empenhos de despesas relativas a viagens, diárias e horas-extras;
- III. Limitação de empenhos de despesas gráficas;

Av. Amos Bernardino Zanchet, n° 50E, Centro, Nova Maringá-MT,
Fone/Fax (66) 3537-1100, CEP: 78.445-000



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2021/2024

IV. Limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação – institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar 101/00;

V. Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais, de saúde e educação.

Parágrafo Único. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas constitucionais nº 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 61. A destinação de recursos públicos para o setor privado ou para o custeio de despesas de outro ente da federação, direta ou indiretamente, seja pessoa física ou jurídica, a título de subvenções, auxílios, contribuição ou mediante transferência voluntária deverá ser autorizada por lei específica e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, submetidos as regras da Lei Federal nº 13019 e suas alterações.

Art. 62. Para atender o disposto no Art. 4º inciso I, letra “e” da Lei Complementar nº 101/00, será:

I. Realizado estudos visando a definição de sistemas de controle de custo e avaliação de resultado das ações de governo;

II. Criado comissão de controle e custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e será composta da seguinte forma:

a) um membro do setor de Contabilidade;

b) um membro do setor de Planejamento;

c) um membro do setor de Finanças;

§ 2º. Vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 3º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente á unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e proporcionar a correta avaliação dos resultados.

Art. 63 – Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada, a lei orçamentária e as de créditos adicionais quando:

I – Não houver construções de obras públicas municipais paralisadas, de acordo com a fonte de recurso de cada projeto;

II – O Patrimônio Público estiver conservado;

III - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Parágrafo Único – Fica especificado, junto aos Anexos desta LDO, as obras e projetos em andamento.”

Art. 64 – O poder Executivo fica autorizado a:

I – Realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, atendido o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, com limites definidos na Lei Orçamentária Anual, suas atualizações e Leis específicas.

II – Realizar Operações de Crédito até o limite fixado pelo Senado Federal, com finalidade específica previamente aprovada pela Câmara Municipal.

III - Realizar realocação de recursos orçamentários entre fontes / destinação de recursos e alterações de detalhamento da despesa, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sendo que as ambas as operações, realizadas em uma mesma dotação, não configuram créditos adicionais.

Parágrafo Único. O poder executivo elaborará e encaminhará ao Legislativo, projeto de lei específico, para tratar dos critérios e condições de abertura de créditos adicionais, em especial para tratar de Remanejamentos, Transposições e Transferências.

Art. 65 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Maringá/MT, 04 de Agosto de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal



INTRODUÇÃO A LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é o instrumento que define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da proposta orçamentária de cada exercício financeiro. A LDO tem como objetivo compatibilizar as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual – PPA e as ações previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO foi instituída pela Constituição Federal, art. 165, II e § 2º, e regulamentada pela Lei Complementar no. 101/00, art. 4º, para servir de instrumento de orientação a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual. Anualmente a LDO define as metas e prioridades da administração pública.

Constituição Federal, art. 165, II e § 2º:

“§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.”

Lei Complementar no. 101/00, art. 4º:

“Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;*
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;*
- c) (VETADO)*
- d) (VETADO)*
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;*

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2021/2024

constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e

montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente”.

Verifica-se, portanto, que a **LDO** é o elo entre o **Plano Plurianual (PPA)**, que funciona como um plano de Governo de médio prazo, e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. Sinteticamente, a LDO estabelece, dentre os programas incluídos no PPA, quais - como e com qual intensidade - terão prioridade na programação e execução do orçamento subsequente e disciplina a elaboração e execução dos orçamentos.

Equipe Técnica

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Agosto 2023



FASES DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLDO 2023

A elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 do Município de Nova Maringá, tendo como premissa, a busca da participação do cidadão, contribuinte no processo de decisão sobre os investimentos a serem priorizados pela gestão municipal, seguiu as seguintes fases:

1. PREPARAÇÃO:

A preparação é a fase em que são estabelecidas as prioridades e diretrizes a partir do levantamento das principais demandas por ações governamentais.

Compreende a discussão das principais necessidades e potencialidades do Município.

I – **Reuniões Técnicas** com secretários municipais e prefeita municipal, visando a apresentação dos históricos de receita e de despesa e as projeções para 2024, bem como, as orientações para a participação efetiva dos secretários municipais nas definições dos programas e ações prioritárias para compor a LDO 2024.

No processo de construção de uma metodologia de estudos que permitisse a elaboração com maior segurança das metas prioritárias para o próximo exercício, a equipe técnica realizou estudos sobre os históricos de arrecadação e dos gastos públicos, neste segundo, priorizando as despesas obrigatórias e continuadas, buscando nos exercícios anteriores e também nos 04 (quatro) primeiros meses do atual exercício, a média de gastos por natureza e elemento de despesa, por secretaria, programa e ação.

Esses dados foram apresentados para cada secretário (a), bem como, foi proposto um estudo sobre o atual orçamento, com vistas a identificar: as ações obrigatórias e continuadas e ainda, o ajuste das metas financeiras.

Destaca-se também, que o trabalho de preparação junto as secretarias municipais, envolveu o estudo do Plano de Governo, elaborado e registrado no processo eleitoral.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

II – **Audiência Pública** para apresentação e discussão das Metas e Prioridades para a LDO 2024, realizada presencial, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores e ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal e redes sociais, aberta ao público e com participação da sociedade.

A equipe técnica das Secretarias de Finanças e Planejamento realizaram Audiência Pública para divulgação e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício 2024, de acordo com o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000).

A audiência foi realizada de forma presencial, com ampla divulgação no site da Prefeitura, Diário Oficial e redes sociais do Poder Executivo, alcançando um maior número de pessoas, oportunizando a participação de todos os cidadãos, inclusive dos vereadores.



2. ELABORAÇÃO:

A fase de elaboração foi coordenada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, com participação direta de todas as demais secretarias.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2021/2024

A elaboração consiste na definição de metodologia de apuração da projeção de receitas, bem como, na preparação do anexo de metas e prioridades, que foi elaborado com base na coleta de dados estabelecida na fase anterior.

É parte integrante da elaboração, o estudo e definição dos Riscos Fiscais e as providências fiscais para cada possível risco, além da elaboração e aprovação de minuta do Projeto de Lei da LDO.

I – Definição de Metodologias e Cálculo da Receita Prevista e as correções sobre a Despesa Pública obrigatória e continuada;

II – Coleta de Dados e definição das metas prioritárias, com base na apreciação dos dados coletados nas fases anteriores (Reuniões Técnicas, PPA, Plano de Governo, Planos Municipais e Audiência);

III – Estudos das Metas e Riscos Fiscais, de acordo com o art. 4º e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – Minuta do PLDO – projeto de lei de diretrizes orçamentárias, para discussões e sugestões;

V – Digitação dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais em sistema integrado, bem como, elaboração do PLDO 2024 para encaminhamento ao Legislativo Municipal;



ANEXO - NOTAS EXPLICATIVAS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

Para a projeção das Receitas Orçamentárias, da Administração Direta, visando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, foi tomado como parâmetro os índices de expectativa de inflação (IPCA) e PIB, apresentado pelo Banco Central do Brasil, bem como, outros índices apresentados pela SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda e que refletem as expectativas econômicas das instituições financeiras, consultorias e demais empresas que possuem departamento de pesquisa estabelecidas no país, além das expectativas do Governo do Estado de Mato Grosso, resultando:

CENÁRIO MACROECONÔMICO

Variável	2024	2025	2026
PIB REAL (CRESCIMENTO % ANUAL)	1,30	1,90	1,97
TAXA REAL DE JURO IMPLÍCITO SOBRE A DÍVIDA LÍQUIDA DO GOVERNO (MÉDIA % ANUAL)	9,25	8,75	8,50
CÂMBIO (R\$/US\$ - FINAL DO ANO)	5,00	5,08	5,10
INFLAÇÃO MÉDIA (% ANUAL) PROJETADA COM BASE EM ÍNDICE OFICIAL DE INFLAÇÃO	5,00	3,40	3,10
PROJEÇÃO DO PIB DO ESTADO - R\$ MILHARES	255.528,82	277.430,60	283.034,00
RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP	0,00	0,00	0,00

PIB do Estado 2022	Inflação Média - IPCA
Valor Previsto: 216.885,89	Índice 2023 2,95 % Índice 2022 5,79 % Índice 2021 10,06 %
Valor Realizado: 216.885,89	

Fonte: BC / Focus / Sefaz / PLDO2024-MT;

A arrecadação tributária possui estreita relação com o nível de atividade econômica. Se a economia cresce, a arrecadação tende a se elevar. Se a atividade econômica diminui, arrecadação dos tributos tende a diminuir.

Neste sentido, as projeções de arrecadação de receitas para os anos vindouros, basearam-se no histórico de arrecadação de Receitas de anos anteriores, bem como na expectativa de arrecadação para o exercício de 2023, aplicando-se, quando possível, os índices macroeconômicos já apontados, isoladamente ou sobrepostos, além de outros fatores que influenciam na arrecadação. A seguir, é apresentada a memória de cálculo das principais receitas:



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

TIPOS DE METODOLOGIA APLICADAS:

Além dos índices de expectativas econômicos de inflação, juros e PIB, a equipe técnica da Prefeitura Municipal considerou na metodologia de projeção de receitas, outras variações, em especial as de “índice de quantidade” e “efeito legislação”, aplicadas separadamente em algumas fontes de receitas. No geral, após avaliar o histórico de arrecadação de cada fonte / rubrica, foram aplicados os seguintes tipos:

TIPOS	DESCRIÇÃO	SE APLICA?
Índices de Preços	É o índice que fornece a variação média dos preços de uma determinada cesta de produtos. Existem diversos índices de preços nacionais ou mesmo regionais como o IGP-DI, o INPC, o IPCA , a variação cambial, a taxa de juros, a variação da taxa de juros, dentre outros	SIM
Índice de Quantidade	É o índice que fornece a variação média na quantidade de bens de um determinado segmento da economia. Está relacionado à variação física de um determinado fator de produção.	SIM
Efeito Legislação	Leva em consideração a mudança na alíquota ou na base de cálculo de alguma receita, em geral, tarifas públicas e receitas tributárias, decorrentes de ajustes na legislação ou nos contratos públicos.	SIM

Fonte: Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição, STN, pag. 74-76

RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (tributárias):

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – Com base na expectativa de arrecadação para o exercício de 2023 acrescentou-se o índice da inflação esperado, visando a atualização dos valores a serem lançados para 2024 e posteriores, além de um crescimento histórico imobiliário.

Foi considerada a implementação de medidas visando otimização e melhorias na fiscalização, atualização das bases do cadastro fiscal para fins de tributação, maior celeridade nos processos, novos loteamentos e incentivo à adimplência, dentre outras.

IR – Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) Retido na Fonte – As quatro entidades responsáveis pela retenção de IR para o município são a Prefeitura e a Câmara.

Av. Amos Bernardino Zanchet, n° 50E, Centro, Nova Maringá-MT,
Fone/Fax (66) 3537-1100, CEP: 78.445-000





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Por se tratar de uma retenção incidente sobre a renda, o principal fator para previsão de arrecadação aos cofres municipais são os índices aplicados nas negociações salariais destes entes, bem como o aumento ou diminuição do corpo efetivo de trabalhadores. Para a projeção da arrecadação do Imposto de Renda, foi aplicada uma estimativa de crescimento vegetativo sobre o valor projetado de arrecadação para 2023, refletindo a correção salarial dos funcionários da municipalidade e terceirizados, que deverá ocorrer a partir de 2024. Destaca-se ainda, que com relação ao Imposto de Renda, foram considerados ainda crescimento de arrecadação em virtude de aplicação das retenções contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) – Este imposto está intimamente relacionado ao nível de preços e influenciado pela atividade econômica. Aplicando-se o reajuste de preços (inflação) e a expansão econômica (PIB), a Secretaria de Finanças está promovendo avanços nos processos operacionais e implementando medidas visando a otimização da fiscalização, maior celeridade nos processos, a cidadania fiscal e a melhorias nos processos de inteligência, dentre outras, como a disponibilização de serviços via internet. Foi considerada também, o crescimento quantitativo (índice quantitativo), esperado com base nos investimentos (obras públicas com execução indireta) propostas para os próximos exercícios e as projeções de obras estaduais em rodovias no município.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

ICMS – Cota Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) – Da mesma maneira que o ISS, a arrecadação desta receita é relacionada ao desempenho da atividade econômica. Esse repasse representa a segunda maior fonte de receita para o Município, ficando atrás apenas do FPM. Para a projeção do repasse, além da expectativa sobre o crescimento do ICMS do estado de MT, deve ser levada em consideração o Índice de Participação dos Municípios (IPM), que representa a proporção do município na distribuição total do ICMS. Os valores projetados para 2024 levaram em consideração o previsto de arrecadação do ICMS pela Fazenda Estadual, considerando ainda os trabalhos de gestão do IPM que estão sendo realizados pela Secretaria de Finanças.

Levou-se em consideração expectativa de crescimento, com base no IPM divulgado pelo Governo do Estado para o exercício de 2024.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

IPVA – Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) – O IPVA é um imposto de competência dos estados. Cabe aos estados repassar 50% da arrecadação aos municípios onde os veículos são licenciados. Para se estimar os valores, tomou-se como base a expectativa de arrecadação do IPVA pela Fazenda Estadual e foi aplicado o percentual repassado a Nova Maringá em 2023.

FPM – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – O Fundo de Participação dos Municípios é composto pela arrecadação de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), oriundo da atividade industrial, e o Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), ambos de responsabilidade da União e, conforme determina a Constituição Federal, parte desta arrecadação é transferida aos Municípios via cota deste Fundo. Dada a correlação entre o nível de atividade econômica e os tributos que compõem o Fundo, para se estimar a arrecadação em 2024, utilizou-se a expectativa de arrecadação para 2023 e observados os índices esperados de inflação e crescimento.

Como destaque, o cálculo considerou ainda o crescimento observado do FPM no 1º semestre 2023, que foi de apenas 1,4% sobre o mesmo período do exercício anterior.

Outras Transferências da União – as projeções para as chamadas transferências Fundo a Fundo foram realizadas com aplicação da “modelo média” e, com base a habilitação do município para cada tipo de programa federal. No caso específico dos recursos do SUS, em virtude da ampliação de serviços ofertados, considerou-se as estimativas repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde e as variações de alguns repasses, como os incentivos ao programa ACS e ACE.

Com relação aos repasses do FNDE, as médias foram obtidas tendo como referência o 1º semestre de 2023 e levando-se em conta, a possibilidade de correção de matrículas para 2024.

Outras Transferências do Estado – as projeções para repasses do Estado de Mato Grosso foram realizadas com base na aplicação do “modelo média” e, com base na expectativa de crescimento econômico do Estado. Aplicou-se ainda, para algumas receitas, a projeção tipo “Índice de Quantidade”, como por exemplo para os repasses do Estado para o Transporte Escolar e Fethab Educação.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:

Convênios e Emendas – Foi realizado estudo dos convênios em andamento e celebrados, bem como, das obras em andamento que dependem de repasses futuros, as quais podem ser concluídas no exercício de 2023. Além disso, o montante estipulado para as



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Transferências de Capital, considerou as propostas e projetos em andamento, com expectativas de assinatura de termo de convênio até dezembro 2023.

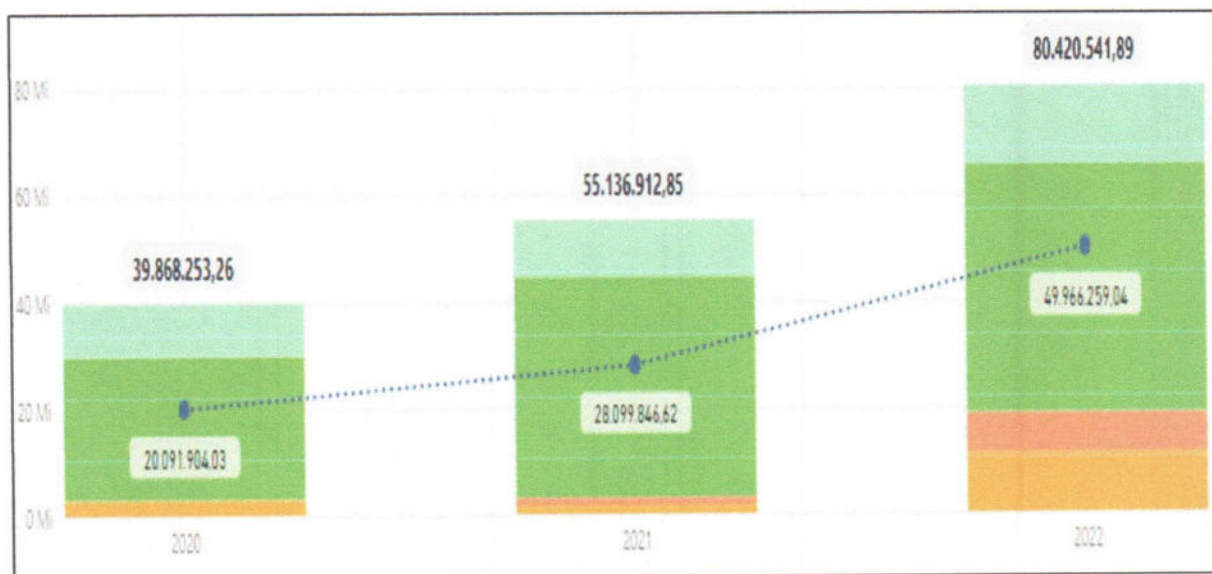
OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

A projeção das Receitas de Operações de Crédito, considerou Financiamento celebrado em 2023, com parcelas programadas para 2024.

No geral, a equipe técnica da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Nova Maringá, segregando as informações das secretarias municipais, realizou estudo do histórico de arrecadação, classificou as receitas por tipo de projeção e aplicou os índices de expectativa de inflação.

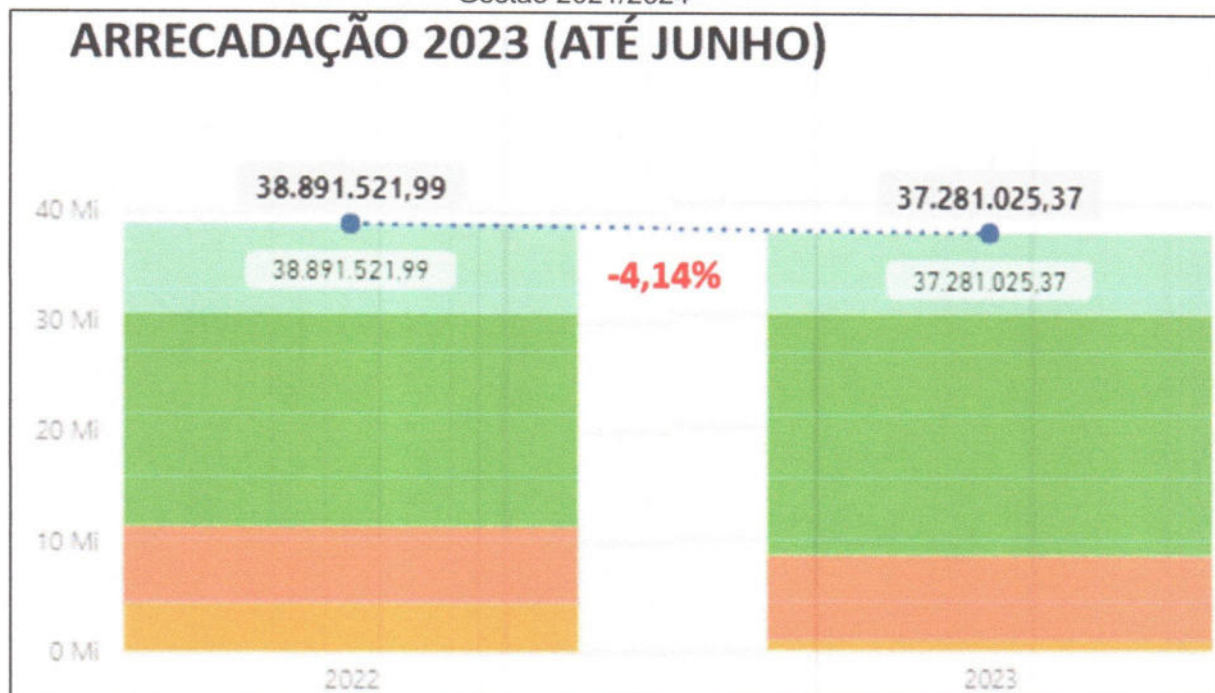
Classifica-se a projeção da Receita para 2024 como “moderada”, principalmente sobre as Receitas Correntes / Transferências Correntes, uma vez que os fatores da Economia e as incertezas no cenário tributário nacional, bem como, as projeções atuais, que demonstram uma Receita Corrente menor ou igual a de 2022, não permitem aplicação de índices de crescimento da receita, devendo se manter nos mesmos patamares da arrecadação do 1º semestre 2023.

EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA:





ARRECADAÇÃO 2023 (ATÉ JUNHO)



DESPESA PROJETADA:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela Administração de Pessoas, do Poder Executivo. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, provável concessão de RGA em 2024 e anos subsequentes, aplicando-se os índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte os parâmetros e expectativas de inflação já apresentadas acima. Além das correções, o crescimento das despesas com pessoal considerou as médias anteriores, que dentre outros fatores, variam por conta das progressões automáticas de carreira.

Foram projetadas, conforme contratos e planilhas financeiras dos financiamentos em andamento, as despesas com juros da dívida para 2024.

As projeções das Outras Despesas Correntes, foram elaboradas tendo como base o histórico de gastos até Junho 2023, mantendo para 2024 os mesmos indicadores do 1º semestre, mantendo essa média para a maioria das despesas, mas também, considerando a



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

redução de alguns núcleos de consumo, sendo revertidos para maior aplicação em Investimentos.

Junto ao grupo das Outras Despesas Correntes, estão inclusas as despesas projetadas para custeio dos Precatórios, através de possíveis sentenças judiciais.

Com relação a projeção das despesas com Investimentos, este grupo foi projetado de acordo com as previsões de execução de convênios e emendas, celebrados e a celebrar, bem como, aplicação de Receitas Correntes em Investimentos.

Destaca-se, que a projeção para Despesas de Capital, considerou também os Investimentos pretendidos, de acordo com as metas estipuladas no Anexo de Metas e Prioridades para 2024.

Os investimentos destinados a execução dos recursos oriundas da Operação de Crédito encontram-se projetados junto as despesas de capital.

É parte integrante da Despesa de Capital, as despesas para amortização da dívida, especialmente aquelas relacionadas a amortização das Operações de Créditos / Financiamentos.

De modo geral, tanto meta da Receita, quanto meta da Despesa, foram projetadas no PLDO 2024, considerando o cenário atual, de "estagnação" da Receita, que demonstra, que as evoluções de arrecadação ocorridas em anos anteriores (2020 p/ 2021; e 2021 p/ 2022) não devem ocorrer no biênio 2022 p/ 2023, fazendo com que, as projeções para 2024 sejam do tipo "moderada", o que se confirma com as metas de arrecadação definidas no projeto.

Este projeto é composto ainda por todos os Anexos de Metas e Riscos Fiscais exigidos e disciplinados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notas Explicativas sobre o Resultado Primário e Nominal

NOTAS:

A Meta de Resultado Primário, estimada para 2024, com base na metodologia "ACIMA DA LINHA", foi prevista com estimativa de Déficit Primário, conforme se observa no Anexo II - Metas Anuais, em virtude do montante de Operação de Crédito e Aplicações Financeiras da Receita (receitas financeiras), que é, automaticamente subtrído da cômputo da Receita Primária, por tratar-se de Receitas Financeiras; enquanto que na Despesa, foram





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

subtraídos apenas as despesas com Juros da Dívida e Amortizações, consideradas Despesas Financeiras, mas com valores projetados, bem inferiores as receitas financeiras, gerando assim, uma Despesa Primária “maior” que a Receita Primária.

Além disso, na meta de resultado primário, computou-se a previsão de pagamentos de Restos a Pagar em 2024, que em virtude de metodologia MDF, não considera as possíveis disponibilidades financeiras do exercício atual, que serão utilizadas no próximo exercício.

A Meta de Resultado Nominal “Acima da Linha”, estimada para 2024, tendo como base a Meta de Resultado Primário para o mesmo exercício, aplicando-se a variação de Juros Ativos e Juros Passivos, foi projetada com Déficit Nominal.

As metas deficitárias, representam a metodologia “acima da linha”, a qual não considera fatores importantes do equilíbrio fiscal, como por exemplo, a utilização de disponibilidades do exercício atual (2023) para custear despesas que serão realizadas e computadas na “despesa primária” de 2024.

As memórias de Cálculo e Metodologias das Metas Fiscais previstas para 2024 estão devidamente evidenciadas em anexos específicos, bem como, no Capítulo de “Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais”, constante deste projeto.

Para melhor entendimento, cabe elucidar os seguintes conceitos:

- 1- Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;
- 2- Despesas primárias: correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;
- 3- Resultado primário: é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação;
- 4- Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5- Dívida pública consolidada: corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras (dividas de longo prazo) do ente da Federação decorrente de:
 - a) contratos de dívida de longo prazo, a exemplo do parcelamento do Financiamento (Operação de Crédito);





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Agosto 2023

ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS – LDO 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ						
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ						
PROGRAMA: 0001 GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO						
OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DO PODER LEGISLATIVO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA	PROJETO	REFORMA E AMPLIACAO	UN - UNIDADE	0,00	10.500,00	
1118 AQUISICAO DE VEICULO PARA CAMARA	PROJETO	VEICULO	UN - UNIDADE	0,00	139.500,00	
2001 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE	VEICULO	UN - UNIDADE	0,00	2.456.550,00	
2002 INFORMES PUBLICITARIOS	ATIVIDADE	MANUTENCAO E ENCARGOS	UN - UNIDADE	0,00	10.500,00	
2006 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PSS	ATIVIDADE	REALIZ. PART. PALESTRA, CURSOS E SE	UN - UNIDADE	0,00	10.500,00	
2075 REALIZ. E PARTICIPACAO DE PALESTRA, CURSOS E SEMIN	ATIVIDADE	REALIZ. PART. PALESTRA, CURSOS E SE	UN - UNIDADE	0,00	5.250,00	
2139 ENCARGOS COM INTEGRAÇÃO SIAFIC	ATIVIDADE	MANUTENCAO E ENCARGOS	UN - UNIDADE	0,00	60.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	2.692.800,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	2.692.800,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				0,00	2.692.800,00	
ÓRGÃO: 02 GABINETE DA PREFEITA						
UNIDADE: 001 GABINETE DA PREFEITA						
PROGRAMA: 0002 GESTAO EFICAZ						
OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTAO EFICAZ AGREGAM AS ACOES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO						
PÚBLICO ALVO: .						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1088 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	1,00	8.000,00	
2003 MANUTÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	156,00	1.040.482,73	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				157,00	1.048.482,73	
PROGRAMA: 0003 MODERNIZAR A GESTAO MUNICIPAL						
OBJETIVO: ESTRUTURAR E MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, IMPLEMENTAR NORMAS E CONTROLES, VISANDO DAR PLENAS CONDICOOES DE GESTAO ECONTROLE DOS RECURSOS E SERVIÇOS PUBLICOS, VALORIZANDO TAMBEM OS SERVIDORES MUNICIPAIS E SUAS ATIVIDADES.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PROJETO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00	0,00
1130	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	PROJETO	NOVA SEDE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	50,00	50,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					50,00	50,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					207,00	207,00	1.048.482,73
UNIDADE: 002 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO EFICAZ							
OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTÃO EFICAZ AGREGAM AS AÇÕES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO							
PÚBLICO ALVO: .							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
1129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ PROCURADORIA E ASSESSORIA	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	1,00	0,00	0,00	0,00
2004	MANUT. ENCARGOS COM PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	108,00	113.677,08	113.677,08	113.677,08
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					109,00	109,00	113.677,08
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					109,00	109,00	113.677,08
UNIDADE: 003 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO EFICAZ							
OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTÃO EFICAZ AGREGAM AS AÇÕES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO							
PÚBLICO ALVO: .							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
2005	MANT. E ENCARGOS COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	24,00	4.685,78	4.685,78	4.685,78
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					24,00	24,00	4.685,78
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					24,00	24,00	4.685,78
UNIDADE: 005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO EFICAZ							
OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTÃO EFICAZ AGREGAM AS AÇÕES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO							
PÚBLICO ALVO: .							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2125	MANT. E ENGARGOS COM A UNIDADE CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	96,00	323.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					96,00	323.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					96,00	323.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					436,00	1.489.845,59
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
PROGRAMA: 0002 GESTAO EFICAZ						
OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTAO AGREGAM AS ACOES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO						
PÚBLICO ALVO: .						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1131	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	SERVIÇOS PÚBLICOS MODERNIZADOS	M³ - METRO CÚBICO	3,00	5.000,00	
2007	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	180,00	2.797.431,62	
2008	INFORMES PUBLICITARIOS	MATÉRIAS PUBLICADAS	KM - QUILOMETRO	12,00	50.000,00	
2009	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL	SERVIDORES CAPACITADAOS	KM - QUILOMETRO	3,00	3.000,00	
2010	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PSP PSS	VAGAS COMPLEMENTADAS	KM - QUILOMETRO	1,00	5.866,60	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				199,00	2.861.298,22	
PROGRAMA: 0003 MODERNIZAR A GESTAO MUNICIPAL						
OBJETIVO: ESTRUTURAR E MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, IMPLEMENTAR NORMAS E CONTROLES, VISANDO DAR PLENAS CONDICIOES DE GESTAO ECONTROLE DOS RECURSOS E SERVICOS PUBLICOS, VALORIZANDO TAMBEM OS SERVIDORES MUNICIPAIS E SUAS ATIVIDADES.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1009	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	IMÓVEL ADQUIRIDO	UN - UNIDADE	1,00	5.000,00	
1023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00	
1097	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	NOVA SEDE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	37,00	55.000,00	
1121	REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	REFORMA REALIZADA	KM - QUILOMETRO	37,00	9.000,00	
1132	AQUISICAO DE VEICULO PARA SEC. ADMINISTRACÃO	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRID	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00	
1133	CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA ATENDIMENTO AO CIDAÇÃO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	0,00	
1224	IMPLANTAR, CONSTRUIR E READEQUAR ESPAÇO DE MULTIPLO USO.	IMPLANTAR, CONSTRUIR E READEQUAR	UN - UNIDADE	3,00	15.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				80,00	94.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				279,00	2.955.298,22	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				279,00	2.955.298,22	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS						
Unidade: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS						
Programa: 0002 GESTAO EFICAZ						
OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTAO EFICAZ AGREGAM AS ACOES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO						
PÚBLICO ALVO: .						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2011	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	5.168,00	1.500.000,00	
2140	ATIVIDADE	SERVIÇOS PÚBLICOS MODERNIZADOS	M³ - METRO CÚBICO	12,00	65.000,00	
9001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	DÍVIDA AMORTIZADA	UN - UNIDADE	13,00	4.385.400,00	
9002	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PASEP RECOLHIDO	UN - UNIDADE	12,00	700.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				5.205,00	6.650.400,00	
PROGRAMA: 0003 MODERNIZAR A GESTAO MUNICIPAL						
OBJETIVO: ESTRUTURAR E MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, IMPLEMENTAR NORMAS E CONTROLES, VISANDO DAR PLENAS CONDIÇÕES DE GESTAO ECONTROLE DOS RECURSOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VALORIZANDO TAMBEM OS SERVIDORES MUNICIPAIS E SUAS ATIVIDADES.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1029	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	6,00	5.800,00	
1134	PROJETO	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRID	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				7,00	10.800,00	
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
9999	OPERAÇÕES ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN - UNIDADE	12,00	330.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				12,00	330.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				5.224,00	6.991.200,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				5.224,00	6.991.200,00	
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Unidade: 001 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Programa: 0002 GESTAO EFICAZ						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTAO EFICAZ AGREGAM AS ACOES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO

PÚBLICO ALVO: .

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1128	PROJETO	PREDIOS PUBLICOS REFORMADOS	KM - QUILOMETRO	4,00	12.495,42
2137	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	48,00	5.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				52,00	17.495,42

PROGRAMA: 0004 EDUCACAO PARA TODOS

OBJETIVO: ACESSO A EDUCACAO BASICA URBANA E RURAL, COBERTURA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS, ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, CONSTRUÇÃO E REFORMA, TRANSPORTE ESCOLAR E MERENDA ESCOLAR, REDUCAO DA EVASAO ESCOLAR, GESTAO ESCOLAR, ESCOLA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1015	PROJETO	ESCOLAS CONSTRUIDAS E REFORMADA	KM - QUILOMETRO	10,00	18.300,00
1030	PROJETO	ESCOLAS CONSTRUIDAS E REFORMADA	KM - QUILOMETRO	4,00	20.000,00
1031	PROJETO	PARQUES INSTALADOS	KM - QUILOMETRO	4,00	11.000,00
1034	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	2,00	15.000,00
1047	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	2,00	10.000,00
1061	PROJETO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	2,00	8.477,10
1075	PROJETO	BARRACAO CONSTRUIDO	KM - QUILOMETRO	2,00	11.156,63
1086	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	2,00	12.000,00
1088	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	20,00	7.000,00
1135	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	1,00	0,00
1136	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	10,00	0,00
1137	PROJETO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	3,00	17.831,25
1138	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	2,00	5.000,00
1139	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	1,00	0,00
1140	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	2,00	55.783,13
1141	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	4,00	11.156,63
1142	PROJETO	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRID	KM - QUILOMETRO	2,00	12.831,25
1202	PROJETO	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	3,00	21.202,00
1203	PROJETO	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	2,00	727.575,57
1216	PROJETO	REFORMA REALIZADA	KM - QUILOMETRO	3,00	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1217	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MULTIO USO	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	3,00	15.000,00
1218	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO MULTIO USO	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	1,00	10.000,00
1219	AQUISIÇÃO DE MATERIAL APOSTILADO ESNINO FUNDAMENTAL	PROJETO	MATERIAL APOSTILADO	UN - UNIDADE	2,00	60.000,00
1225	ESCOLA MULTIDISCIPLINAR DA COMUNIDADE RURAL ARINOS	PROJETO	ESCOLAS CONSTRUÍDAS E REFORMADA	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00
2013	MAN. ENCARG. C/ SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA ES	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	156,00	1.190.000,00
2014	CAPACITACAO DE PROFESSORES GESTORES E PESSOAL DE A	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	KM - QUILOMETRO	37,00	5.578,31
2015	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ESTUDANTES	ATIVIDADE	MATERIAL DISTRIBUIDO	KM - QUILOMETRO	12,00	55.783,13
2017	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMEN	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	94,00	1.295.469,63
2018	APOIO A ATIVIDADES DA APAE	ATIVIDADE	CONVÊNIOS CELEBRADOS	UN - UNIDADE	3,00	188.000,00
2025	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUDAMENTAL	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	0,00
2026	MANUTENCAO DO SAL. EDUCACAO- ENS.INFANTIL -PRE ESC	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00
2028	APOIO AO ACESSO A CURSOS UNIVERSI. NO MUN.E OUTRAS	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	2,00	4.000,00
2029	INSTALACAO DE CURSO TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	2,00	50.000,00
2030	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EJA	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	12,00	7.000,00
2087	MANUTEN. DEMAIS AÇÕES DO ENS. FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	156,00	1.628.867,25
2088	MANUT. DEMAIS AÇÕES DO ENS. INFANTIL PRE ESCOLAR	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	192,00	550.000,00
2089	MANUTENCAO DEMAIS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	168,00	368.168,63
2091	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS. FUNDAMEN	ATIVIDADE	MERENDA FORNECIDA	KM - QUILOMETRO	24,00	420.000,00
2092	MANUTENÇÃO DE MERENDA PARA O ENSINO INF.CRECHE	ATIVIDADE	MERENDA FORNECIDA	KM - QUILOMETRO	80.012,00	150.000,00
2093	FORNECIMENTO DE MERENDA P/ ENSINO INFANTIL PRE ESC	ATIVIDADE	MERENDA FORNECIDA	KM - QUILOMETRO	60.012,00	150.000,00
2126	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	ALUNOS TRANSPORTADOS	UN - UNIDADE	108,00	412.795,13
2128	MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR - ENS. INFANTIL-PRE ESCOLA	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	84,00	500.000,00
2129	MANUTEN.DO SAL. EDUCACAO - ENS. INFANTIL -CRECHE	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					141.162,00	8.044.975,64
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					141.214,00	8.062.471,06

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA: 0002 GESTAO EFICAZ

OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTAO EFICAZ AGREGAM AS ACOES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO

PÚBLICO ALVO: .

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2137	MANUTENCAO COM O CONSELHO FUNDEB	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	12,00	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PROGRAMA: 0010 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12,00	1.000,00
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO, FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ.							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
1018	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	5,00	5.578,31		
1019	PROJETO	ACERVO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	37,00	5.700,00		
1020	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	53,00	28.000,00		
1143	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	25,00	0,00		
1144	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	1,00	0,00		
1226	PROJETO	FESTIVAIS E EVENTOS REALIZADOS	KM - QUILOMETRO	84,00	400.000,00		
2019	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	72,00	95.000,00		
2077	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00		
2130	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	60,00	35.000,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				338,00	619.278,31		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				350,00	620.278,31		
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO EFICAZ							
OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTÃO EFICAZ AGREGAM AS AÇÕES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO							
PÚBLICO ALVO: .							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
1083	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	10,00	6.000,00		
2021	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	96,00	6.000,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				106,00	12.000,00		
PROGRAMA: 0011 QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER							
OBJETIVO: INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER, PROMOVENDO SAÚDE FÍSICA E MENTAL AOS CIDADÃOS MUNICIPAIS.							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
1024	PROJETO	ÁREAS CONSTRUÍDAS	KM - QUILOMETRO	3,00	13.000,00		
1027	PROJETO	QUADRAS CONSTRUÍDAS	KM - QUILOMETRO	3,00	20.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1099	REFORMAR E MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS	PROJETO	UNIDADES ESPORTIVAS REFORMADAS	KM - QUILOMETRO	5,00	25.000,00
1145	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA AÇÕES ESPORTIVAS	PROJETO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	0,00
1146	AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	3,00	16.000,00
1147	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE LIZEU PEDERIVA	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	3,00	6.000,00
1148	CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL DO CORREGO DO CAFÉ	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	1,00	0,00
1149	CONSTRUÇÃO DO LAGO DO CRISTALINO II	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00
1150	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	PROJETO	UNIDADES ADEQUADAS E ESTRUTURAD	KM - QUILOMETRO	1,00	36.000,00
1151	CONST. DE 04 PRAÇAS LAZER NOS B. DE N.MARI. BRIJANO	PROJETO	UNIDADES ADEQUADAS E ESTRUTURAD	KM - QUILOMETRO	1,00	60.000,00
2090	REALIZACAO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS MU	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	48,00	11.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					69,00	187.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					175,00	199.500,00

UNIDADE: 006 P.D.D.E.

PROGRAMA: 0011 QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVES DO DESPORTO E LAZER, PROMOVENDO SAUDE FISICA E MENTAL AOS CIDADAOAS MUNICIPAIS.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1150	IMPLANTACÃO DE PARQUES INFANTIS	UNIDADES ADEQUADAS E ESTRUTURAD	KM - QUILOMETRO	1,00	20.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	20.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1,00	20.000,00

UNIDADE: 011 FUNDEB 70

PROGRAMA: 0004 EDUCACAO PARA TODOS

OBJETIVO: ACESSO A EDUCACAO BASICA URBANA E RURAL, COBERTURA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS, ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, CONSTRUÇÃO E REFORMA, TRANSPORTE ESCOLAR E MERENDA ESCOLAR, REDUCAO DA EVASAO ESCOLAR, GESTAO ESCOLAR, ESCOLA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2031	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	48,00	3.500.000,00
2033	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 70% ESPECIAL	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	48,00	12.500,00
2094	MANUT E ENCARGOS FUNDEB70% ENSINO INFANTIL CRECHE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	48,00	410.000,00
2095	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 70% INFANTIL PRE ESCOLA	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	48,00	1.250.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				192,00	5.172.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				192,00	5.172.500,00

UNIDADE: 012 FUNDEB 30

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PROGRAMA: 0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS						
OBJETIVO: ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL, COBERTURA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, CONSTRUÇÃO E REFORMA, TRANSPORTE ESCOLAR E MERENDA ESCOLAR, REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR, GESTÃO ESCOLAR, ESCOLA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2034	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	108,00	562.293,90	
2036	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	48,00	12.495,42	
2096	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	48,00	65.000,00	
2097	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	KM - QUILOMETRO	48,00	167.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				252,00	806.789,32	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				252,00	806.789,32	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				142.184,00	14.881.538,69	
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS						
PROGRAMA: 0002 GESTAO EFICAZ						
OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTAO EFICAZ AGREGAM AS ACOES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO						
PÚBLICO ALVO: .						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1054	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00	
1154	PROJETO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	0,00	5.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	10.000,00	
PROGRAMA: 0007 DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO						
OBJETIVO: TRANSPORTE MUNICIPAL, EQUIPAMENTO URBANO, MELHORIA URBANA, PLANO DIRETOR, MOBILIDADE URBANA, PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS, ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTO, INFRAESTRUTURA, PONTES E BUEIROS, OBRAS PUBLICAS.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1037	PROJETO	REDE ELETRICA CONSTRUIDA	G - GRAMA	36,00	30.000,00	
1038	PROJETO	RUAS PAVIMENTADAS	L - LITRO	37,00	11.575.000,00	
1039	PROJETO	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	G - GRAMA	36,00	400.000,00	
1040	PROJETO	PRACAS CONSTRUIDAS E REFORMADAS	KM - QUILOMETRO	3,00	55.783,13	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1043	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	PROJETO	PONTES E BUEIROS CONSTRUÍDOS E R	KM - QUILOMETRO	25,00	150.000,00
1045	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	PROJETO	VEICULOS E MAQUINAS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	1,00	50.000,00
1159	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO / LED	PROJETO	SERVIÇOS PÚBLICOS MODERNIZADOS	M³ - METRO CÚBICO	25,00	50.000,00
1161	CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00
1162	CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00
1165	AQUIS. DE MAQ., VEICULOS,E EQUIP. P/ SERVIÇOS PUBLI	PROJETO	VEICULOS EQUIP. MAQUINAS ADQUIRID	KM - QUILOMETRO	1,00	23.132,50
1166	IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	0,00
1167	PARCERIAS E CONVENIOS NO ASFALTAMENTO DE RODOVIAS	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	25,00	20.000,00
1204	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE MEIOS-FIOS, SARJETAS E ADUELAS.	PROJETO	REFORMA REALIZADA	KM - QUILOMETRO	144,00	400.000,00
1220	REFORMA , ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	PROJETO	REFORMA REALIZADA	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00
1227	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MICRO-REVESTIMENTO	PROJETO	ESTRADAS CONSTRUÍDAS E RECUPERAD	UN - UNIDADE	60,00	2.388.935,36
1228	AQUISICAO CAMINHÕES ,MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS PESADOS	PROJETO	VEICULOS EQUIP. MAQUINAS ADQUIRID	KM - QUILOMETRO	3,00	965.000,00
1229	CONSTRUÇÃO, REFORMA , ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	PROJETO	ÁREAS CONSTRUÍDAS	KM - QUILOMETRO	3,00	5.000,00
1230	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	3,00	100.000,00
1231	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGROESTRADA	PROJETO	ESTRADAS CONSTRUÍDAS E RECUPERAD	UN - UNIDADE	4,00	5.000,00
1232	ABERTURA DE NOVAS ESTRADAS	PROJETO	ESTRADAS CONSTRUÍDAS E RECUPERAD	UN - UNIDADE	4,00	5.000,00
1233	AQUISIÇÃO E IMPLANTAR DE BUEIRO DE TUBULAÇÃO DE AÇO E/ OU ARMICO	PROJETO	PONTES E BUEIROS CONSTRUÍDOS E R	KM - QUILOMETRO	4,00	50.000,00
1234	IMPLANTAÇÃO ABRIGO E/OU PONTO DE ÔNIBUS DE CIRCULALÃO LOCAL	PROJETO	SERVIÇOS PÚBLICOS MODERNIZADOS	M³ - METRO CÚBICO	4,00	50.000,00
1235	IMPLANTAÇÃO,MANUTENÇÃO E INSTAÇÃO DA CÂMERAS DE SEGURANÇA	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	4,00	12.000,00
1236	ADEQUAÇÃO, REFORMA DO CEMITÉRIO	PROJETO	REFORMA REALIZADA	KM - QUILOMETRO	3,00	30.000,00
1249	IMPLANTAÇÃO,MANUTENÇÃO,SINALIZAÇÃO VIARIA	PROJETO	SINALIZACAO INSTALADA	KM - QUILOMETRO	3,00	725.000,00
2037	GESTAO E MANUT. C/ A SECRET.OBRAS VIACAO, SERV.PUB	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	132,00	4.400.000,00
2039	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO ALTO DO RIO PARAGUAI	ATIVIDADE	CONSORCIO MANTIDO	UN - UNIDADE	36,00	146.000,00
2098	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	ATIVIDADE	ILUMINACAO PUBLICA ATENDIDA	M³ - METRO CÚBICO	84,00	232.317,79
2131	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	60,00	502.048,13
2132	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CANTEIROS	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	108,00	1.673.493,75
2136	RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS	ATIVIDADE	ESTRADAS CONSTRUÍDAS E RECUPERAD	UN - UNIDADE	208,00	5.314.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.056,00	29.357.710,66

PROGRAMA: 0011 QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DO DESPORTO E LAZER, PROMOVENDO SAÚDE FÍSICA E MENTAL AOS CIDADÃOS

MUNICIPAIS.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
------	------	---------	----------------	-------------	-----------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1149	CONSTRUÇÃO DO LAGO DO CRISTALINO II	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00	0,00
1237	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CRISTALINO	PROJETO	PARQUES INSTALADOS	KM - QUILOMETRO	6,00	6,00	400.000,00
1238	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CÔRREGO DO CAFÉ	PROJETO	PARQUES INSTALADOS	KM - QUILOMETRO	3,00	3,00	50.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					9,00		450.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					1.066,00		29.817.710,66
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					1.066,00		29.817.710,66

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0002 GESTAO EFICAZ

OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTAO EFICAZ AGREGAM AS ACOES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS,

ESPECIALMENTE NA MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO

PÚBLICO ALVO: .

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT E MOBILIARIO P/ SECRETARIA	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00
1152	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	6.000,00
2138	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. SAUDE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	60,00	5.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				62,00	16.000,00

PROGRAMA: 0005 SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO

OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA, ATENCAO AS URGENCIAS, ASSISTENCIA FARMACEUTICA (FARMACIA BASICA), VIGILANCIA E PROTECAO A SAUDE, MEDICAMENTO PARA PACIENTES, INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, SERVICO AMBULATORIAL, SAUDE PREVENTIVA DA CRIANCA, MULHER, HOMEM E IDOSO, SERVICO DE SA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1010	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ -MAC	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	10.000,00
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	1,00	7.000,00
1101	AQUIS DE EQUIP E MAT. PERMANENTE ATENDER UNID.BAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	1,00	30.000,00
1102	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER ATENCAO BASICA	VEICULOS E AMBULANCIAS ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	10.000,00
1153	REESTR E ADQUIRIR EQUIP/ P/ UNIDADE DE SAUDE UBS	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	1,00	21.000,00
1155	CONSTRUCAO DO PA MUNICIPAL EM NOVA MARINGA	CONSTRUCAO PA	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00
1156	CONSTRUCAO DO PA MUNICIPAL EM BRIANORTE	CONSTRUCAO PA	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00
1157	REEST. E APARELHO CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOGICO	APARELHAMENTO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00
1160	CONSTRUCAO DE CENTRAIS DE REGULACAO EM NOVA MARING	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	0,00
1163	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	1,00	11.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1164	CONSTRUCAO DA FARMACIA -CAF	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	0,00	0,00
1207	READEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	PROJETO	REFORMA REALIZADA	KM - QUILOMETRO	3,00	3,00	13.500,00
1215	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO HIPERDIA	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	3,00	3,00	25.000,00
1239	READEQUAÇÃO DA FISIOTERAPIA MUNICIPAL	PROJETO	REFORMA REALIZADA	KM - QUILOMETRO	6,00	6,00	100.000,00
2042	MANUT. E ENCARGOS C/ GESTÃO FUND MUNIC. DE SAUDE	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	144,00	144,00	3.407.600,00
2043	MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	156,00	156,00	2.129.532,38
2044	MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	72,00	72,00	550.000,00
2046	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	108,00	108,00	1.004.096,25
2047	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	24,00	24,00	98.000,00
2049	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	168,00	168,00	3.660.000,00
2051	MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	96,00	96,00	170.000,00
2078	MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	12,00	12,00	21.200,00
2082	MANUT.CONV.CON.S. INTER.SAÚDE VALE DO TELES PIRES	ATIVIDADE	CONSORCIO MANTIDO	UN - UNIDADE	24,00	24,00	300.000,00
2100	REPASSE CONSORCIO DE SAUDE PAICI	ATIVIDADE	PAICI REPASSADO	UN - UNIDADE	12,00	12,00	122.400,00
2102	MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MUN	ATIVIDADE	LABORATORIO MANTIDO	UN - UNIDADE	24,00	24,00	130.000,00
2105	MANUTENCAO E ENCARGOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	36,00	36,00	41.000,00
2108	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE REABILITACAO	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	84,00	84,00	197.000,00
2112	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS VIA CONSORCIO DE SAUDE	ATIVIDADE	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	112,00	112,00	440.000,00
2118	MAN.CONV.CONSORCIO SAUDE VALE TELES PIRES SERV.ADM	ATIVIDADE	CONSORCIO MANTIDO	UN - UNIDADE	36,00	36,00	111.938,19
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.126,00		12.610.266,82

PROGRAMA: 0022 ATENCAO BASICA A SAUDE

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, COM ACESSO AO SERVICO DE SAUDE COM QUALIDADE

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1053	PROJETO	UBS CONSTRUÍDOS	KM - QUILOMETRO	3,00	22.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				3,00	22.500,00

PROGRAMA: 0038 COVID19-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS

OBJETIVO: ACOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2120	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	500,00
2121	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	12,00	1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		12,00	2.000,00
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		1.203,00	12.650.766,82
PROGRAMA: 0006 ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL					TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		1.203,00	12.650.766,82
OBJETIVO: POLITICAS PARA ALIVIO E SUPERACAO DA POBREZA, SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PROTECAO SOCIAL BASICA, PROTECAO SOCIAL ESPECIAL, POLITICAS DE GERACAO E DISTRIBUICAO DE RENDA, INCLUSAO SOCIAL, PROTECAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE, CUIDADO AOS IDOSOS.								
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Fisica	Meta Financeira			
1189	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	5.000,00			
PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA								
OBJETIVO: FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR, INCENTIVAR O EMPREENDEDORISMO AGROPECUARIO, MANTER ESTRUTURA MUNICIPAL DE ESTRADAS E BOAS CONDICOOES DE ESCOAMENTODA PRODUCAO, CAPACITAR OS PEQUENOS PRODUTORES, DIVERSIFICAR A ECONOMIA LOCAL E APOIO A MELHORIA DA RENDA D								
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Fisica	Meta Financeira			
1062	PROJETO	TRATOR ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	55.783,13			
1066	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	10,00	6.000,00			
1104	PROJETO	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRID	KM - QUILOMETRO	1,00	10.000,00			
1105	PROJETO	PRODUTORES ATENDIDOS	UN - UNIDADE	0,00	0,00			
1168	PROJETO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	11.156,63			
1169	PROJETO	TRATOR ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	35.000,00			
1170	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	1,00	5.000,00			
1171	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	2,00	22.500,00			
1172	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	3,00	15.000,00			
1173	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	3,00	5.000,00			
1174	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00			
1175	PROJETO	MATERIAL DISTRIBUIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	67.500,00			
1205	PROJETO	ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO LAT	UN - UNIDADE	0,00	0,00			
1206	PROJETO	ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FEIR	UN - UNIDADE	0,00	0,00			
1213	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00			
1222	PROJETO	ÁREAS CONSTRUIDAS	KM - QUILOMETRO	3,00	1.000,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1240	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E RESERVATÓRIOS	TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	PROJETO	REDE DE AGUA AMPLIADA	G - GRAMA	4,00	150.000,00
1241	ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	5,00	150.000,00
1242	IMPLANTAÇÃO DE TANQUES DE CRIAÇÃO DE PEIXES PARA PEQUENAS PROPRIEDADES	PROJETO		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	4,00	165.000,00
1243	IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	PROJETO		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	4,00	30.000,00
1244	ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE EXPOSIÇÕES	PROJETO		POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	5,00	150.000,00
1248	REALIZAÇÃO E FOMENTO A FESTIVAIS E EVENTOS SECRET. AGRICULTURA	PROJETO		POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	2,00	5.000,00
2053	MANUT. ENCARG. C/ A SECRET. DE AGRICULTURA	ATIVIDADE		POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	144,00	1.025.000,00
2054	APOIO A PROJETOS/INCENTIVOS AGROPECUÁRIOS	ATIVIDADE		POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	58,00	30.783,13
2055	REATIVACAO DO VIVEIRO DE MUDAS	ATIVIDADE		POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	14,00	11.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA							1.952.222,89
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE							1.957.222,89
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO							1.957.222,89

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0010 PROMOCAO E ACESSO A CULTURA

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO, FOMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ.

AÇÃO	TÍPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1247	REALIZAÇÃO E FOMENTO A FESTIVAIS E EVENTOS ASSIST.SOCIAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	2,00	10.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					10.000,00

PROGRAMA: 0012 HABITACAO CIDADÁ

OBJETIVO: PARCERIAS, APOIO E FOMENTO NA IMPLANTACAO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS URBANOS E RURAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, MELHORIA HABITACIONAL NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS.

AÇÃO	TÍPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1070	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS	KM - QUILOMETRO	2,00	6.000,00
2141	BOLSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	24,00	400.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					406.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					416.000,00

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0002 GESTAO EFICAZ

OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTAO EFICAZ AGREGAM AS ACOES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ESPECIALMENTE NA MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO

PÚBLICO ALVO: .

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1072	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	1,00	20.500,00
1082	PROJETO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00
1245	PROJETO	REFORMA REALIZADA	KM - QUILOMETRO	3,00	20.000,00
2056	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	144,00	808.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				149,00	853.500,00

PROGRAMA: 0006 ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL

OBJETIVO: POLITICAS PARA ALIVIO E SUPERACAO DA POBREZA, SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PROTECAO SOCIAL BASICA, PROTECAO SOCIAL ESPECIAL, POLITICAS DE GERACAO E DISTRIBUICAO DE RENDA, INCLUSAO SOCIAL, PROTECAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE, CUIDADO AOS IDOSOS.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1069	PROJETO	CRAS REFORMADO	L - LITRO	1,00	11.156,63
1126	PROJETO	CAPELA MORTUARIA CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00
1181	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	0,00	0,00
1182	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00
1183	PROJETO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00
1184	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	25,00	5.000,00
1185	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00
1186	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	1,00	25.500,00
1187	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	20,00	50.000,00
1188	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	25,00	50.000,00
1223	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	14,00	15.000,00
1246	PROJETO	REFORMA REALIZADA	KM - QUILOMETRO	3,00	20.000,00
2060	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	36,00	99.500,00
2061	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	0,00
2062	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	0,00
2065	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	0,00
2066	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	36,00	5.000,00
2067	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	0,00
2069	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	24,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2142	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	396,00	592.000,00
2143	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA/CAD.ÚNICO	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	108,00	48.000,00
2144	MANUTENÇÃO DO PROCAD - SUAS	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	4,00	19.000,00
2145	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	48,00	50.000,00
2146	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	48,00	45.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					792,00	1.060.156,63
PROGRAMA: 0012 HABITACAO CIDADã						
OBJETIVO: PARCERIAS, APOIO E FOMENTO NA IMPLANTACAO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS URBANOS E RURAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA, MELHORIA HABITACIONAL NAS AREAS URBANAS E RURAIS.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1070	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUID	KM - QUILOMETRO	1,00	3.428,91	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	3.428,91	
PROGRAMA: 0038 COVID-19-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS						
OBJETIVO: ACOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2122	COVID19-ACOES SOCIOASSIST E ESTRUT. DO SUAS.	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				942,00	1.917.085,54	
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO						
PROGRAMA: 0006 ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL						
OBJETIVO: POLITICAS PARA ALIVIO E SUPERACAO DA POBREZA, SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PROTECAO SOCIAL BASICA, PROTECAO SOCIAL ESPECIAL, POLITICAS DE GERACAO E DISTRIBUICAO DE RENDA, INCLUSAO SOCIAL, PROTECAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE, CUIDADO AOS IDOSOS.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1189	CONSTRUÇÃO DO CLUBE DOS VOVOS	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	70,00	50.000,00	
1191	AQUIS. DE VEICULO P APOIO DA POLITICA DO IDOSO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	11.156,63	
2063	MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	36,00	35.700,00	
2133	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	37,00	11.500,00	
2134	MANUT. DOS RECUR FUND. ESTAT. ASSIST.SOCIAL FEAS	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	0,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				144,00	108.356,63	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

UNIDADE: 004 FUNDO MUNIC. DIREI. DAS CRIANÇ E ADOLESC -FMDCA					TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		144,00	108.356,63
PROGRAMA: 0006 ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL								
OBJETIVO: POLITICAS PARA ALIVIO E SUPERACAO DA POBREZA, SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PROTECAO SOCIAL BASICA, PROTECAO SOCIAL ESPECIAL, POLITICAS DE GERACAO E DISTRIBUICAO DE RENDA, INCLUSAO SOCIAL, PROTECAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE, CUIDADO AOS IDOSOS.								
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira			
1116	PROJETO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	0,00	11.500,00			
2071	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	10,00	215.000,00			
2111	ATIVIDADE	CRIANÇAS ASSISTIDAS	UN - UNIDADE	0,00	0,00			
2135	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	6,00	11.500,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					16,00	238.000,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					16,00	238.000,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					1.130,00	2.679.442,17		
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
PROGRAMA: 0002 GESTAO EFICAZ								
OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTAO EFICAZ AGREGAM AS ACOES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO								
PÚBLICO ALVO: .								
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira			
1074	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	1,00	11.500,00			
2073	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	144,00	219.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					145,00	230.500,00		
PROGRAMA: 8000 EMENDAS IMPOSITIVAS A DEFINIR								
OBJETIVO: EMENDAS IMPOSITIVAS A DEFINIR								
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ATENDIDA								
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira			
2800	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	1,00	1.835.620,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1,00	1.835.620,00		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE						146,00	2.066.120,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO						146,00	2.066.120,00
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE							
UNIDADE: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE							
PROGRAMA: 0002 GESTAO EFICAZ							
OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTAO EFICAZ AGREGAM AS ACOES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO							
PÚBLICO ALVO: .							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
1095 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	1,00	28.000,00		
1178 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE MULTIPLUISO	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	1,00	6.000,00		
1179 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENDER SECRET. BRIANORTE	PROJETO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	33.600,00		
1180 CONST. DE NOVA SEDE SUB-PREFEITURA DE BRIANORTE	PROJETO	UNIDADE CONSTRUIDA	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00		
2074 MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRET..DISTRITAL BRIANOR	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	144,00	358.000,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				148,00	430.600,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				148,00	430.600,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				148,00	430.600,00		
ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0002 GESTAO EFICAZ							
OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTAO EFICAZ AGREGAM AS ACOES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO							
PÚBLICO ALVO: .							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
1110 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	2,00	17.500,00		
1192 AQUIS. DE VEICULO P/ SECRET. MUNIC MEIO AMBIENTE	PROJETO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00		
2084 MANUTENCAO E ENC. SECRET MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	132,00	560.475,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				135,00	582.975,00		
PROGRAMA: 0009 MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO							
OBJETIVO: GESTAO AMBIENTAL, EDUCACAO AMBIENTAL, CONTROLE AMBIENTAL, RECUPERACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL, COLETA SELETIVA, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE LIXO							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

URBANO.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1209	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00
1210	PROJETO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00
1211	PROJETO	BARRACAO CONSTRUÍDO	KM - QUILOMETRO	3,00	10.000,00
1212	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00
2106	ATIVIDADE	SERVIDORES CAPACITADOS	KM - QUILOMETRO	24,00	5.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				30,00	30.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				165,00	613.475,00

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

PROGRAMA: 0002 GESTAO EFICAZ

OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTAO EFICAZ AGREGAM AS ACOES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS,

ESPECIALMENTE NA MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO

PÚBLICO ALVO: .

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1111	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	5,00	5.500,00
2085	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	144,00	892.530,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				149,00	898.030,00

PROGRAMA: 0009 MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO

OBJETIVO: GESTAO AMBIENTAL, EDUCACAO AMBIENTAL, CONTROLE AMBIENTAL, RECUPERACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL, COLETA SELETIVA, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE LIXO

URBANO.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1055	PROJETO	ATERRO CONSTRUÍDO E REFORMADO	KM - QUILOMETRO	1,00	4.817,72
1090	PROJETO	REDE DE ESGOTO CONTRUIDA	G - GRAMA	300,00	111.566,25
1091	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	3,00	95.000,00
1092	PROJETO	POCOS INSTALADOS	KM - QUILOMETRO	1,00	61.361,44
1093	PROJETO	CORREGOS E NASCENTES REVITALIZAD	KM - QUILOMETRO	1,00	22.313,25
1112	PROJETO	AREA DE TRANBORDO CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	1,00	23.540,48
1113	PROJETO	VEICULOS EQUIP. MAQUINAS ADQUIRID	KM - QUILOMETRO	1,00	24.500,00
1114	PROJETO	PARQUE ECOLOGICO CONSTRUÍDO	KM - QUILOMETRO	25,00	61.361,44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1193	CONSTR.AMPL.DA REDE DISTR.AGUA N.MARINGÁ E BRIANOR	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	25,00	111.566,25
1194	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ABAST. DE AGUA	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	26,00	100.000,00
1195	CONSTRUÇÃO ETA - EST. DE TRATAMENTO DE AGUA	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	1,00	55.783,13
2107	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS	ATIVIDADE	LIXO COLETADO	UN - UNIDADE	14,00	63.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					399,00	734.809,96
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					548,00	1.632.839,96
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					713,00	2.246.314,96
ÓRGÃO: 13 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
UNIDADE: 001 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO EFICAZ						
OBJETIVO: PROGRAMAS DE GESTÃO EFICAZ AGREGAM AS AÇÕES E RECURSOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NA MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES MEIO						
PÚBLICO ALVO: .						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO P/ SECRETARIA	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ADQUIR	KM - QUILOMETRO	1,00	11.500,00	
1176	AQUISIÇÃO VEÍCULO SECRETARIA DE GOVERNO	VEÍCULO ADQUIRIDO	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00	
1177	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INCUBADOURA DE EMPRESAS	UNIDADE CONSTRUÍDA	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00	
2086	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA GERAL DE GOVER	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN - UNIDADE	132,00	241.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				135,00	262.500,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				135,00	262.500,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				135,00	262.500,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA				152.933,00	81.121.360,00	

Luciana Garcia Marala
Contadora
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA
CASSAGRANDE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022		2023	2024	2025
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		52.910.662,85	62.525.579,94	64.996.608,80	65.851.360,00	70.960.100,00	72.277.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.980.348,22	13.594.856,63	12.782.712,66	13.975.000,00	14.402.600,00	15.407.000,00
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS		11.232.451,71	12.550.299,71	11.450.312,66	13.421.550,00	13.748.400,00	15.407.000,00
1.1.1.2.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		0,00	7.421.454,94	5.925.512,66	4.799.800,00	7.255.500,00	15.407.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	756.430,01	1.475.512,66	1.299.800,00	3.705.500,00	15.407.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		0,00	416.586,14	540.000,00	602.000,00	3.000.000,00	15.407.000,00
1.1.1.2.50.0.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		0,00	416.586,14	540.000,00	950.000,00	3.360.000,00	15.407.000,00
1.1.1.2.50.0.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		0,00	416.586,14	540.000,00	-198.000,00	-200.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		0,00	416.586,14	540.000,00	-150.000,00	-160.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	1.595,80	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	1.595,80	3.000,00	6.000,00	7.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	1.595,80	3.000,00	-3.000,00	-4.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		0,00	261.001,47	751.912,66	429.000,00	437.900,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		0,00	261.001,47	751.912,66	450.000,00	460.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		0,00	261.001,47	751.912,66	-1.000,00	-1.100,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		0,00	261.001,47	751.912,66	-20.000,00	-21.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	77.246,60	180.600,00	265.800,00	264.600,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	77.246,60	180.600,00	520.000,00	530.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	77.246,60	180.600,00	-1.000,00	-1.100,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	77.246,60	180.600,00	-203.000,00	-204.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	77.246,60	180.600,00	-50.000,00	-60.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	77.246,60	180.600,00	-200,00	-300,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		0,00	6.665.024,93	4.450.000,00	3.500.000,00	3.550.000,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		0,00	6.664.526,19	4.450.000,00	3.500.000,00	3.550.000,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS		0,00	498,74	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

código	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2021	2022		2024	2025
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA						
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.166.538,52	1.626.571,69	1.550.000,00	3.092.150,00	750.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		1.166.538,52	1.626.571,69	1.550.000,00	3.092.150,00	750.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		1.028.878,48	1.368.446,35	1.350.000,00	2.342.150,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		1.028.878,48	1.368.446,35	1.350.000,00	2.342.150,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	1.028.878,48	1.368.446,35	1.350.000,00	2.342.150,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		137.660,04	258.125,34	200.000,00	750.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	137.660,04	258.125,34	200.000,00	750.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO		137.660,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		0,00	3.502.273,08	3.874.800,00	5.519.600,00	5.722.900,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		0,00	3.502.273,08	3.874.800,00	5.519.600,00	5.722.900,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		0,00	3.502.273,08	3.874.800,00	5.519.600,00	5.722.900,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		0,00	3.453.052,70	3.808.000,00	5.446.000,00	5.644.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQ - PRINCIPAL (EXCETO SN)		0,00	2.840.529,66	3.178.000,00	4.796.000,00	4.844.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQ - PRINCIPAL (EXCETO SN)		0,00	2.840.529,66	3.178.000,00	4.800.000,00	4.850.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQ - PRINCIPAL (EXCETO SN)		0,00	2.840.529,66	3.178.000,00	-2.000,00	-3.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQ - PRINCIPAL (EXCETO SN)		0,00	2.840.529,66	3.178.000,00	-2.000,00	-3.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	0,00	612.523,04	630.000,00	650.000,00	800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	6.897,15	5.400,00	6.800,00	8.700,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	0,00	6.897,15	5.400,00	7.000,00	9.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	6.897,15	5.400,00	-200,00	-300,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		0,00	37.356,74	54.900,00	59.800,00	64.700,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	37.356,74	54.900,00	60.000,00	65.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	37.356,74	54.900,00	-200,00	-300,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	4.966,49	6.500,00	7.000,00	5.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	4.966,49	6.500,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	4.966,49	6.500,00	-1.000,00	-1.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	11 - REN. ANISTIA	0,00	4.966,49	6.500,00	-2.000,00	-3.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		10.065.913,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO P ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		8.636.369,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.184.944,86	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022		2023	2024	2025
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		360.781,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		3.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIV		724.117,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		94.693,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IMPOSTO S/ TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS S/		2.241,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO S/ TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS PRINC		7.451.425,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS PRINC		7.450.132,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS" - MULT		1.292,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO CIRCULACAO DE MERCADORIA E SERVICO		1.429.543,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA		1.429.543,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		1.404.038,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA		1.073.038,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADACAO SIMPLES NACIONAL		331.000,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS		3.016,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA		3.016,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA		18.287,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - ARRECADACAO PROPRIA		18.287,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		4.200,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA		4.200,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		747.896,51	1.044.556,92	1.332.400,00	553.450,00	654.200,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		368.373,22	341.577,09	414.400,00	282.750,00	312.150,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPECACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO		347.792,21	178.859,75	198.200,00	222.550,00	241.800,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXA DE INSPECACAO CONTROLE E FISCALIZACAO		0,00	172.068,49	184.900,00	209.800,00	224.700,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE INSPECACAO CONTROLE E FISCALIZACAO PRINCIPAL		0,00	106.427,72	134.900,00	149.800,00	154.700,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE INSPECACAO CONTROLE E FISCALIZACAO PRINCIPAL		0,00	106.427,72	134.900,00	150.000,00	155.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE INSPECACAO CONTROLE E FISCALIZACAO PRINCIPAL		0,00	106.427,72	134.900,00	-200,00	-300,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2021	2022		2024	2025
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	00 - RECEITA	0,00	65.640,77	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	0,00	428,18	900,00	1.800,00	2.700,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	0,00	428,18	900,00	2.000,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	428,18	900,00	-200,00	-300,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	3.673,94	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	3.673,94	4.000,00	6.000,00	7.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	3.673,94	4.000,00	-2.000,00	-3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	2.689,14	8.400,00	6.950,00	10.400,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	2.689,14	8.400,00	10.000,00	15.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	2.689,14	8.400,00	-2.000,00	-3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	11 - REN. ANISTIA	0,00	2.689,14	8.400,00	-1.000,00	-1.500,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19 - OUTRAS REN.	0,00	2.689,14	8.400,00	-50,00	-100,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO JUROS E MULTA		195,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO DÍVIDA ATIVA		219.907,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXA INSP.CONT.FISCALIZAÇÃO DÍVIDA ATIVO MULTA E JURO		17.584,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL		20.581,01	159.020,82	209.800,00	53.800,00	63.800,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL		0,00	157.516,51	206.000,00	50.000,00	60.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS		0,00	157.516,51	206.000,00	50.000,00	60.000,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA		0,00	1.504,31	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	300,00	300,00	300,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	300,00	500,00	500,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	300,00	-200,00	-200,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	3.696,52	6.400,00	6.400,00	6.550,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		0,00	2.750,91	4.900,00	4.900,00	5.300,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		0,00	2.750,91	4.900,00	5.000,00	5.500,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		0,00	2.750,91	4.900,00	-100,00	-200,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	5,60	500,00	500,00	550,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA		0,00	620,36	900,00	900,00	800,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA		0,00	620,36	900,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA		0,00	620,36	900,00	-100,00	-200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022		2023	2024	2025
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	319,65	100,00	100,00	100,00	-100,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	319,65	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	319,65	100,00	100,00	-800,00	-1.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	11 - REN. ANISTIA	0,00	319,65	100,00	100,00	-100,00	-100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		378.933,31	702.979,83	918.000,00	918.000,00	270.700,00	342.050,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL		378.406,31	697.666,78	918.000,00	918.000,00	270.700,00	342.050,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	560.654,95	750.500,00	750.500,00	100.500,00	150.550,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	00 - RECEITA	0,00	560.654,95	750.000,00	750.000,00	100.000,00	150.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	550,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	0,00	1.430,96	1.600,00	1.600,00	2.700,00	3.700,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	0,00	135.400,00	135.400,00	155.200,00	175.500,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	99.900,00	109.900,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	5.300,00	5.600,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	5.500,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	-100,00	-100,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	27.358,36	30.500,00	30.500,00	12.300,00	12.300,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	27.358,36	30.500,00	30.500,00	12.000,00	12.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	27.358,36	30.500,00	30.500,00	-500,00	-500,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	11 - REN. ANISTIA	0,00	27.358,36	30.500,00	30.500,00	-10.000,00	-10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022		2024	2025	2026
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	-500,00	-500,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	11 - REN. ANISTIA	0,00	0,00	0,00	-500,00	-500,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	0,00	-1.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	0,00	-1.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	11 - REN. ANISTIA	0,00	0,00	-1.000,00	-100,00	-100,00	0,00
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS		527,00	5.313,05	0,00	-100,00	-100,00	0,00
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS		527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.02.1.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL		527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.02.1.1.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		589,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		589,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		589,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS		3,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA		369,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS		166,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		70.600,77	237.136,28	125.000,00	360.000,00	365.000,00	390.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		70.600,77	237.136,28	125.000,00	360.000,00	365.000,00	390.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		70.600,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		70.600,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	237.136,28	125.000,00	360.000,00	365.000,00	390.000,00
1.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	237.136,28	125.000,00	360.000,00	365.000,00	390.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	237.136,28	125.000,00	360.000,00	365.000,00	390.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	237.136,28	125.000,00	360.000,00	365.000,00	390.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		283.460,09	1.514.245,79	1.115.600,00	916.950,00	981.300,00	780.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		283.460,09	1.514.245,79	1.115.600,00	916.950,00	981.300,00	780.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		283.460,09	1.514.245,79	1.115.600,00	916.950,00	981.300,00	780.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		283.460,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL		283.460,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		84.589,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL		13.832,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO		243,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL		3.189,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

código	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022		2024	2025	2026
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	DE ASSISTENCIA SOCIAL - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ED		5.685,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERACAO DE DEP BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS MAN E DESENV ENFIN		22.071,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASP		28.916,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		10.651,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PRINCIPAL		198.870,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PRINCIPAL		198.870,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	1.514.245,79	1.115.600,00	916.950,00	981.300,00	780.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0,00	1.514.245,79	1.115.600,00	916.950,00	981.300,00	780.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO - EDUCAÇÃO MDE (FONTE 1500.1001)	00 - RECEITA	0,00	707,29	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO - FUNDEB (FONTE 540)	00 - RECEITA	0,00	58.685,70	40.000,00	45.000,00	50.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO (FONTE 550)	00 - RECEITA	0,00	12.536,45	1.500,00	10.000,00	12.500,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO - PNAE (FONTE 552)	00 - RECEITA	0,00	4.566,04	500,00	1.000,00	1.500,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO - PNATE (FONTE553)	00 - RECEITA	0,00	1.984,69	1.000,00	2.000,00	3.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO - TRANSP. ESCOLAR (FONTE 571)	00 - RECEITA	0,00	167.943,92	100.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO - FETHAB EDUC (FONTE 579)	00 - RECEITA	0,00	20.906,19	10.000,00	10.000,00	12.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO - CONV. EDUCAÇÃO (FONTE 579)	00 - RECEITA	0,00	51.307,55	500,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO - SAÚDE ASPS (FONTE 1500.1002)	00 - RECEITA	0,00	14.911,37	10.000,00	11.000,00	12.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	REMUNERAÇÃO - SUS MANUT /CUSTEIO (FONTE 600)	00 - RECEITA	0,00	127.619,15	100.000,00	100.000,00	110.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO - SUS ESTRUT/INVEST (FONTE 601)	00 - RECEITA	0,00	15.400,39	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO - SAÚDE ESTADO (FONTE 621)	00 - RECEITA	0,00	1.807,77	2.000,00	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO - FNAS (FONTE 660)	00 - RECEITA	0,00	7.780,34	1.000,00	2.000,00	3.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO - ASSIS. ESTADO (FONTE 661)	00 - RECEITA	0,00	1.338,98	500,00	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO - FETHAB INFRA (FONTE 759)	00 - RECEITA	0,00	19.664,93	5.000,00	15.000,00	20.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	REMUNERAÇÃO - CIDE (FONTE 750)	00 - RECEITA	0,00	2.572,93	100,00	200,00	300,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	REMUNERAÇÃO COSIP (FONTE 751)	00 - RECEITA	0,00	9.529,61	500,00	1.500,00	2.500,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	REMUNERAÇÃO - OUTROS CONVÊNIO UNIAO (FONTE 700)	00 - RECEITA	0,00	37.081,34	20.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	REMUNERAÇÃO - OUTROS CONVÊNIO ESTADO (FONTE 701)	00 - RECEITA	0,00	111.441,96	40.000,00	50.000,00	60.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	REMUNERAÇÃO - RECURSOS IMPOSTOS (FONTE 500)	00 - RECEITA	0,00	677.696,25	750.000,00	300.000,00	310.000,00	780.000,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	REMUNERAÇÃO - OUTROS REC. LIVRE (FONTE 501)	00 - RECEITA	0,00	67.625,09	20.000,00	30.000,00	40.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	REMUNERAÇÃO - SAÚDE FONTE 1.621.3210000	00 - RECEITA	0,00	5.633,48	250,00	500,00	750,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00	REMUNERAÇÃO SAÚDE FONTE 1.621.3210000	00 - RECEITA	0,00	1.239,37	250,00	250,00	250,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00								



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022		2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	REMUNERAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO FONTE : 1.754.00000000	00 - RECEITA	0,00	94.265,00	0,00	250.000,00	255.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	REMUNERAÇÃO EDUCAÇÃO FONTE 156900000000	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	00 - RECEITA	426.293,59	556.044,78	565.000,00	675.000,00	785.000,00	780.000,00
1.6.1.0.0.0.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		426.293,59	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		426.293,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		426.293,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		426.293,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.0.0.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	0,00
1.6.9.0.0.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	556.044,78	555.000,00	655.000,00	755.000,00	780.000,00
1.6.9.9.0.0.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	556.044,78	555.000,00	655.000,00	755.000,00	780.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0,00	556.044,78	555.000,00	655.000,00	755.000,00	780.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00	SERVIÇOS - FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTO		0,00	556.044,78	555.000,00	655.000,00	755.000,00	780.000,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00	SERVIÇOS - OUTROS ÁGUA E ESGOTO	00 - RECEITA	0,00	556.044,78	550.000,00	650.000,00	750.000,00	780.000,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	00 - RECEITA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	00 - RECEITA	40.075.688,19	46.334.470,15	50.082.796,14	49.864.000,00	54.356.450,00	54.850.000,00
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO		14.874.116,37	18.460.923,87	19.005.664,00	18.597.900,00	44.502.300,00	54.850.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		0,00	12.804.124,13	15.240.000,00	14.860.000,00	40.667.200,00	54.850.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		0,00	9.885.958,62	11.160.000,00	11.260.000,00	36.977.200,00	54.850.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		0,00	8.861.836,62	10.200.000,00	10.240.000,00	35.957.200,00	54.850.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		0,00	8.861.836,62	10.200.000,00	10.240.000,00	35.957.200,00	54.850.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		0,00	8.861.836,62	10.200.000,00	12.800.000,00	39.507.200,00	54.850.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	01 - DED. FUNDEB	0,00	8.861.836,62	10.200.000,00	-2.560.000,00	-3.550.000,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO		0,00	568.390,85	960.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	568.390,85	960.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO		0,00	455.731,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	2.918.165,51	4.080.000,00	3.600.000,00	3.690.000,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		0,00	2.918.165,51	4.080.000,00	3.600.000,00	3.690.000,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	2.918.165,51	4.080.000,00	4.500.000,00	4.600.000,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	0,00	2.918.165,51	4.080.000,00	-900.000,00	-910.000,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2021	2022		2024	2025
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	268.155,87	275.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		0,00	268.155,87	275.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		0,00	268.155,87	275.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		0,00	268.155,87	275.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	00 - RECEITA	0,00	3.278.398,22	2.083.964,00	2.087.800,00	2.152.900,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	3.263.169,59	2.083.164,00	2.087.000,00	2.152.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		0,00	2.941.778,25	1.680.128,00	1.770.000,00	1.810.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		0,00	2.941.778,25	1.680.128,00	1.770.000,00	1.810.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	APS - DESEMPENHO	00 - RECEITA	0,00	106.459,95	126.000,00	130.000,00	135.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	00 - RECEITA	0,00	757.810,85	720.400,00	850.000,00	860.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	APS - INFORMATIZAÇÃO	00 - RECEITA	0,00	78.200,00	85.000,00	65.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	AGENTES COMUNITARIOS - ACS		0,00	175.150,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	AÇÕES ESTRATÉGICAS	00 - RECEITA	0,00	85.559,58	100.000,00	85.000,00	90.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA INDIVIDUAL		0,00	1.338.234,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	AGENTES COMUNITARIOS - ACS FONTE 1.604	00 - RECEITA	0,00	349.882,00	598.728,00	600.000,00	610.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00	DEMAIS RECURSOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	00 - RECEITA	0,00	50.481,87	50.000,00	40.000,00	45.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		0,00	137.344,63	150.000,00	140.000,00	145.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		0,00	137.344,63	150.000,00	140.000,00	145.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	PROCEDIMENTOS DO MAC		0,00	137.344,63	150.000,00	140.000,00	145.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	00 - RECEITA	0,00	104.205,36	183.536,00	110.000,00	125.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		0,00	104.205,36	183.536,00	110.000,00	125.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO - VIGILANCIA SANITARIA	00 - RECEITA	0,00	4.000,00	12.000,00	20.000,00	25.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INCENTIVO - VIGILANCIA EM SAUDE	00 - RECEITA	0,00	90.311,36	77.000,00	30.000,00	35.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA - ACE		0,00	2.622,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA - ACE FONTE 1.604	00 - RECEITA	0,00	7.272,00	94.536,00	60.000,00	65.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		0,00	77.629,56	65.000,00	65.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		0,00	77.629,56	65.000,00	65.000,00	70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

código	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022		2024	2025	2026
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	77.629,56	65.000,00	65.000,00	70.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		0,00	2.211,79	4.500,00	2.000,00	2.000,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS							
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		0,00	2.211,79	4.500,00	2.000,00	2.000,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS							
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL							
	GESTÃO SUS	00 - RECEITA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	00 - RECEITA	0,00	2.211,79	3.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		0,00	15.228,63	800,00	800,00	900,00	0,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		0,00	15.228,63	800,00	800,00	900,00	0,00
	OUTROS RECURSOS SUS - COVID 19	00 - RECEITA	0,00	15.228,63	800,00	800,00	900,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		0,00	293.948,47	305.100,00	422.000,00	435.000,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00	206.820,27	223.500,00	315.000,00	320.000,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	206.820,27	223.500,00	315.000,00	320.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		0,00	35.368,63	36.600,00	80.000,00	85.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL		0,00	35.368,63	36.600,00	80.000,00	85.000,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		0,00	51.759,57	45.000,00	27.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL		0,00	51.759,57	45.000,00	27.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	148.908,37	333.600,00	208.100,00	222.200,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	148.908,37	333.600,00	208.100,00	222.200,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		0,00	148.908,37	333.600,00	208.100,00	222.200,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	00 - RECEITA	0,00	48.249,00	49.000,00	9.000,00	9.100,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA I FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCRV	00 - RECEITA	0,00	20.288,97	25.000,00	55.000,00	60.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PISO BÁSICO FIXO	00 - RECEITA	0,00	33.970,40	39.000,00	52.000,00	55.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	00 - RECEITA	0,00	25.320,00	23.000,00	12.000,00	15.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	PSB-PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE-POR 751-2022	00 - RECEITA	0,00	15.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	IGD DO SUAS	00 - RECEITA	0,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC).	00 - RECEITA	0,00	80,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO DO SUAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.000,00	36.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD8F	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	23.000,00	25.000,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

código	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2021	2022		2024	2025
1.7.1.6.50.0.1.98.00.00	TRANSFERENCIAS DIVERSAS - FNAS - COVID	00 - RECEITA	0,00	0,00	2.500,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00	TRANSFERENCIAS DIVERSAS - FNAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	165.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO - ESPECIFICA E/M		14.874.116,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPACAO DA RECEITA DA UNIAO		10.855.587,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS COTA MENSAL		7.109.967,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS COTA MENSAL - PRINCIPAL		7.109.967,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA DEZEMBRO		389.548,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA DEZEMBRO - PRINCIPAL		389.548,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA JULHO		344.106,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA JULHO - PRINCIPAL		344.106,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		3.011.965,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		3.011.965,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NA		171.799,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO		171.799,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL		171.799,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE -SUS-FUNDO A FUNDO		1.890.298,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS - FUNDO A FUND		1.890.298,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		1.890.298,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS - PAB		1.056.320,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS - ECD		91.788,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS FRMACIA BASICA		69.350,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS - PACS		291.084,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS BLMAC		108.156,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	INCENT.FINAC.P/ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA		30.633,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	CORONAVIRUS - COVID-19		42.759,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	CUSTEIO SAUDE		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		11.120,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		11.120,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		11.120,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS - PAIF		4.046,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS - IGD SUAS		7.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. EDUCACAO		276.368,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO		189.982,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO - PRINCIPAL		189.982,54	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2021	2022		2024	2025
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL.ALIMENT.ESCOLAR PNAE	00 - RECEITA	60.249,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL.ALIMENT.ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL		60.249,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FNDE - PNAE		25.054,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DO FNDE PNAE PRE-ESCOLA		15.550,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	TRANSFERENCIA DO FNDE PNAE CRECHE		19.645,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE AO PROGR.NAC. TRANSP.ESCOLAR PNATE		26.136,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSERENCIA DIRETA DO FNDE AO PROG.NAC.DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE PRI		26.136,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		336.468,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO		336.468,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL		336.468,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	DEFESA CIVIL - RESTABELECIMENTO DA CABECEIRA DE UMA PONTE		30.300,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		107.444,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		107.444,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		107.444,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	IGBDF		53.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	SCFV		26.079,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	PAIF		28.291,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		1.225.028,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		1.225.028,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO		1.225.028,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO	0,00	1.667.388,81	768.000,00	770.000,00	775.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO	0,00	692.382,00	738.000,00	740.000,00	745.000,00	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	692.382,00	738.000,00	740.000,00	745.000,00	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	692.382,00	738.000,00	740.000,00	745.000,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	805.274,06	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	805.274,06	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	REPARTIÇÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00	805.274,06	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.444.712,77	22.814.805,90	25.672.132,14	24.590.100,00	3.147.150,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	18.348.488,29	20.799.240,00	20.056.000,00	1.060.000,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	17.551.998,29	19.800.240,00	19.040.000,00	0,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	17.551.998,29	19.800.240,00	19.040.000,00	0,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	17.551.998,29	19.800.240,00	23.800.000,00	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022		2024	2025	2026
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	0,00	17.551.998,29	19.800.240,00	-4.760.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		0,00	664.178,44	864.000,00	880.000,00	915.000,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		0,00	664.178,44	864.000,00	880.000,00	915.000,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	664.178,44	864.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	0,00	664.178,44	864.000,00	-220.000,00	-235.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		0,00	112.932,64	110.000,00	111.000,00	115.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	112.932,64	110.000,00	111.000,00	115.000,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	19.378,92	25.000,00	25.000,00	30.000,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	19.378,92	25.000,00	25.000,00	30.000,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	208.132,58	331.892,14	185.100,00	195.150,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	208.132,58	331.892,14	185.100,00	195.150,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0,00	208.132,58	331.892,14	185.100,00	195.150,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS	00 - RECEITA	0,00	27.076,58	25.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	CONFINCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO	00 - RECEITA	0,00	163.056,00	140.000,00	150.000,00	155.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.98.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS SAÚDE - ESTADO - COVID	00 - RECEITA	0,00	0,00	900,00	100,00	150,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS SAÚDE - ESTADO	00 - RECEITA	0,00	18.000,00	165.992,14	15.000,00	15.000,00	0,00
1.7.2.4.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	908.679,87	1.105.000,00	1.041.000,00	1.182.000,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	908.679,87	1.055.000,00	1.031.000,00	1.167.000,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	908.679,87	1.055.000,00	1.031.000,00	1.167.000,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	REPASSE TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	00 - RECEITA	0,00	908.679,87	1.005.000,00	980.000,00	1.115.000,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.99.00.00	DIVERSOS CONVENIOS ESTADO - EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	0,00	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.99.00.00	OUTROS CONVENIOS - ESTADO	00 - RECEITA	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPECÍFICA E/M		20.444.712,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		19.019.645,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS		16.006.049,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL		16.006.049,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA PARTE DO IPVA		453.289,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL		453.289,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		118.042,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		118.042,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO		12.153,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO CIDE P		12.153,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

código	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2021	2022		2024	2025
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		2.430.110,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECITA DOS ESTADOS PRINCIPAL		2.430.110,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB - PRINCIPAL		2.430.110,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE FUNDO A F		592.489,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE FUNDO A F		592.489,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE FUNDO A F - PRINCIPAL		592.489,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE FUNDO A F - PRINCIPAL		459.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PACIS		85.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	DIABETE MELLITUS		39.725,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	FARMACIA BASICA - ESTADO		1.484,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		40.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		40.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS DIST. FEDERAL E SUAS ENTIDADES		450.142,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO DESTINADO A PROGRAMAS DE EDUCACAO		370.142,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADO A PROG.EDUCACAO PRINCIP		370.142,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PRINCIPA		370.142,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE - PRINCIPAL		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		342.226,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		342.226,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		342.226,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FETHAB - EDUCACAO		342.226,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	3.349.505,16	3.436.000,00	3.308.000,00	710.000,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	264.826,70	308.000,00	270.000,00	315.000,00
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL		0,00	264.826,70	308.000,00	270.000,00	315.000,00
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00	REPASSE ESTADO - PAICI		0,00	264.826,70	308.000,00	270.000,00	315.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	44.317,29	60.000,00	50.000,00	55.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		0,00	44.317,29	60.000,00	50.000,00	55.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA ESTADO - ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	44.317,29	60.000,00	50.000,00	55.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		0,00	3.040.361,17	3.068.000,00	2.988.000,00	340.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		0,00	3.040.361,17	3.068.000,00	2.988.000,00	340.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022		2023	2024	2025
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA ESTADO - FETHAB INFRAESTRUTURA	00 - RECEITA	0,00	2.595.314,27		2.603.000,00	2.653.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	TRANSFERENCIA ESTADO - FETHAB EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	0,00	445.046,90		465.000,00	335.000,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		127.620,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		127.620,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		127.620,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.1.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		127.620,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		4.597.952,05	5.058.740,38		5.400.000,00	6.670.000,00	0,00
1.7.5.1.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		0,00	5.058.740,38		5.400.000,00	6.670.000,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		0,00	5.058.740,38		5.400.000,00	6.670.000,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL		0,00	5.058.740,38		5.400.000,00	6.670.000,00	0,00
1.7.5.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESPECÍFICAS E/M		4.597.952,05	0,00		0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO MANUT. DESENV. DA EDUCACAO BASICA E VAL.PROF.ED		4.597.952,05	0,00		0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO MANUT. DESENV. DA EDUCACAO BASICA E VAL.PROF.ED		4.597.952,05	0,00		0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSF. DO FUNDO MANUT.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB		4.597.952,05	0,00		0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		31.287,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.0.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		31.287,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.0.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL		31.287,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.0.1.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		31.287,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.7.9.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00		5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.7.9.1.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00		5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00		5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		0,00	0,00		5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	DOAÇÕES IR		0,00	0,00		5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		74.271,99	288.826,31		325.500,00	60.410,00	69.750,00
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		34.900,00	122.250,90		140.200,00	2.100,00	61.120,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		34.900,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		34.900,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		34.900,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS E JUDICIAIS		0,00	122.250,90		140.200,00	2.100,00	61.120,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		0,00	122.080,03		140.000,00	1.000,00	60.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		0,00	122.080,03		140.000,00	1.000,00	60.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		0,00	122.080,03		140.000,00	1.000,00	60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Código	Descrição	Tipo Operação	Receita Arrecadada		Orçada	Prevista		
			2021	2022		2023	2024	2025
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - FPMMA	00 - RECEITA	0,00	122.080,03	140.000,00	1.000,00	1.000,00	60.000,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	00 - RECEITA	0,00	170,87	200,00	100,00	120,00	0,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	170,87	200,00	100,00	120,00	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		39.371,99	166.575,41	185.300,00	58.310,00	120,00	0,00
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES		0,00	9.416,00	2.000,00	5.000,00	8.630,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		0,00	9.416,00	2.000,00	5.000,00	5.100,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		0,00	9.416,00	2.000,00	5.000,00	5.100,00	0,00
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		8.503,63	42.419,05	40.100,00	51.110,00	1.115,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		8.503,63	42.419,05	40.100,00	51.110,00	1.115,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0,00	42.416,95	40.000,00	51.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	2,10	100,00	110,00	115,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		8.503,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		8.476,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL		27,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS		27,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO DÍVIDA - MULTAS E JUROS		30.868,36	114.740,36	143.200,00	2.200,00	2.415,00	0,00
1.9.2.3.0.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS		0,00	114.390,51	120.000,00	1.000,00	1.100,00	0,00
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS		0,00	114.390,51	120.000,00	1.000,00	1.100,00	0,00
1.9.2.3.02.0.1.00.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL		30.868,36	349,85	23.200,00	1.200,00	1.315,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	23.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	23.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	DIVERSOS RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	23.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.3.99.0.3.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA		0,00	246,46	500,00	500,00	600,00	0,00
1.9.2.3.99.0.4.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	103,39	-300,00	-300,00	-285,00	0,00
1.9.2.3.99.0.4.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	103,39	-300,00	200,00	215,00	0,00
1.9.2.3.99.0.4.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	103,39	-300,00	-500,00	-500,00	0,00
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS		30.868,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL		30.868,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		2.226.250,00	17.894.961,95	16.148.263,20	15.270.000,00	6.159.900,00	8.150.000,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERACIONES DE CREDITO		1.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.730.000,00	0,00	0,00
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERACIONES DE CREDITO - MERCADO INTERNO		1.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.730.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	OPERACIONES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.0.0.0.00.00.00	OPERACIONES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERACIONES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Código	Descrição	Tipo Operação	Receita Arrecadaada		Orçada	Prevista		
			2021	2022		2024	2025	2026
2.1.1.9.00.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	00 - RECEITA	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.730.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.730.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.730.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.00.00.00	ALIEWACAO DE BENS		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	115.000,00	150.000,00
2.2.1.0.00.0.00.00.00	ALIEWACAO DE BENS MOVEIS	00 - RECEITA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	115.000,00	150.000,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00	ALIEWACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	115.000,00	150.000,00
2.2.1.3.01.0.00.00.00	ALIEWACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	115.000,00	150.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIEWACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	115.000,00	150.000,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	115.000,00	150.000,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	115.000,00	150.000,00
2.4.1.1.00.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	00 - RECEITA	726.250,00	10.394.961,95	8.548.263,20	7.440.000,00	6.044.900,00	8.000.000,00
2.4.1.1.51.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS		726.250,00	419.842,00	96.263,20	203.489,07	44.900,00	0,00
2.4.1.1.51.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	35.863,20	60.000,00	10.000,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		0,00	0,00	35.863,20	60.000,00	10.000,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	25.863,20	10.000,00	10.000,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA		0,00	0,00	25.863,20	10.000,00	10.000,00	0,00
2.4.1.1.51.2.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		0,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS - ESTRUTURA MAC/ESPECIALIZADA	00 - RECEITA	0,00	0,00	62.400,00	143.489,07	34.900,00	0,00
2.4.1.4.00.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	419.842,00	22.400,00	22.600,00	22.900,00	0,00
2.4.1.4.51.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	00 - RECEITA	0,00	0,00	22.400,00	22.600,00	22.900,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL		0,00	0,00	22.400,00	22.600,00	22.900,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.99.00.00	DEMAIS CONVENIOS - EDUCACAO	00 - RECEITA	0,00	0,00	22.400,00	22.600,00	22.900,00	0,00
2.4.1.4.52.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	BASICO	00 - RECEITA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.99.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.99.00.00	BASICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.00.00.00	DEMAIS CONVENIOS - SANEAMENTO		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	00 - RECEITA	0,00	0,00	10.000,00	10.889,07	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE		0,00	0,00	10.000,00	10.889,07	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RUA AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 50, CENTRO, NOVA MARINGÁ - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2021	2022		2024	2025
2.4.1.4.54.0.1.99.00.00	INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	10.000,00	10.889,07	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	DEMAIS CONVENIOS - INFRAESTRUTURA		0,00	419.842,00	20.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	419.842,00	20.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	419.842,00	20.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00	DEMAIS CONVENIOS - UNIAO	00 - RECEITA	726.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO		726.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES		726.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO P/ PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA TRAN		726.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONV. UNIAO PROGRAMA INFRAESTRUTURA EM TRANSPOR.PRINC	00 - RECEITA	726.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	9.975.119,95	8.450.000,00	7.236.510,93	6.000.000,00
2.4.2.1.0.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF		0,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00	EMENDA PALAMENTAR N 281 FISIOTERAPIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	PERMANENTE FONTE 16213210000		0,00	9.562.119,95	8.450.000,00	7.236.510,93	6.000.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	00 - RECEITA	0,00	3.553.082,40	3.050.000,00	717.575,57	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	3.553.082,40	3.050.000,00	717.575,57	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	3.553.082,40	3.050.000,00	717.575,57	0,00
2.4.2.2.51.0.1.99.00.00	CONVENIOS ESTADOS - EDUCAÇÃO		0,00	3.553.082,40	3.050.000,00	717.575,57	0,00
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	BÁSICO		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	BÁSICO - PRINCIPAL		0,00	6.009.037,55	5.400.000,00	6.418.935,36	6.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	00 - RECEITA	0,00	6.009.037,55	5.400.000,00	6.418.935,36	6.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	6.009.037,55	5.400.000,00	6.418.935,36	6.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.99.00.00	DEMAIS CONVENIOS - ESTADO		0,00	2.853.398,51	5.400.000,00	6.418.935,36	6.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.99.00.00	TOTAL		55.136.912,85	80.420.541,89	81.144.872,00	81.121.360,00	77.120.000,00

Ludiana Garcia Harala
Contadora
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA VIREI
CASAGRANDE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		0,00	SUBTOTAL	0,00
DESCRIÇÃO		Valor	DESCRIÇÃO	Valor
QUEDA NA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTOS S EM VIRTUDE INCERTEZAS ECONOM POSSIVIES SENTENÇAS JURDICAIS RELACIONADAS A PRECATORIOS FRUSTAÇÃO DE REPASSE FINANCEIROS RELATIVOS A CONVENIOS E OU EMEND AUMENTO DE DESPESAS DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA EM VIRTUDE DA PO	DESCRIÇÃO	Valor	DESCRIÇÃO	Valor
		2.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DESPESAS EXTRAORDINARIAS BEM COMO LIMITAÇÃO	2.000.000,00
		500.000,00	LIMITAÇÃO DE DESPESAS EXTRAORDINARIAS ATE O LIMITE DOS IMPACTOS GER	500.000,00
		5.000.000,00	CONTINGENCIAMENTO DO ORÇAMETNO DE INVESTIMENTO RELACIONADO A OBRA	5.000.000,00
SUBTOTAL		500.000,00	LIMITAÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS A INVESTIMENTOS, ATE O LIMITE DOS	500.000,00
SUBTOTAL		8.000.000,00	SUBTOTAL	8.000.000,00
TOTAL		8.000.000,00	TOTAL	8.000.000,00

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA BRUNIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	81.121.360,00	77.258.438,10	31746	123,1	77.120.000,00	71.032.513,59	27797	108,6	80.427.000,00	71.851.090,90	28416	111,2
Receitas Primárias (I)	72.374.410,00	68.928.009,52	28323	109,9	76.023.700,00	70.022.750,30	27402	107,1	79.497.000,00	71.020.256,55	28087	109,9
Receitas Primárias Correntes	64.934.410,00	61.842.295,24	25411	98,60	69.978.800,00	64.455.005,99	25223	98,61	71.497.000,00	63.873.294,37	25260	98,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.975.000,00	13.309.523,81	5469,	21,22	14.402.600,00	13.265.727,18	5191,	20,29	15.407.000,00	13.764.155,79	5443,	21,31
Contribuições	360.000,00	342.857,14	140,8	0,547	365.000,00	336.188,63	131,5	0,514	390.000,00	348.414,41	137,7	0,540
Transferências Correntes	49.864.000,00	47.489.523,81	19514	75,72	54.356.450,00	50.065.810,08	19592	76,60	54.850.000,00	49.001.359,44	19379	75,88
Demais Receitas Primárias Correntes	735.410,00	700.390,48	287,7	1,117	854.750,00	787.280,10	308,0	1,205	850.000,00	759.364,73	300,3	1,176
Receitas Primárias de Capital	7.440.000,00	7.085.714,29	2911,	11,29	6.044.900,00	5.567.744,31	2178,	8,519	8.000.000,00	7.146.962,18	2826,	11,06
Despesa Total	81.121.360,00	77.258.438,10	31746	123,1	77.120.000,00	71.032.513,59	27797	108,6	80.427.000,00	71.851.090,90	28416	111,2
Despesas Primárias (II)	80.235.960,00	76.415.200,00	31399	121,8	72.020.000,00	66.335.083,36	25959	101,4	77.327.000,00	69.081.643,05	27320	106,9
Despesas Primárias Correntes	51.333.251,58	48.888.811,03	20089	77,95	52.083.296,86	47.972.088,85	18773	73,39	56.462.000,00	50.441.472,32	19948	78,11
Pessoal e Encargos Sociais	27.348.164,95	26.045.871,38	10702	41,53	28.947.731,00	26.662.734,64	10434	40,79	30.120.000,00	26.908.312,60	10641	41,67
Outras Despesas Correntes	23.985.086,63	22.842.939,65	9386,	36,42	23.135.565,86	21.309.354,20	8339,	32,60	26.342.000,00	23.533.159,72	9307,	36,44
Despesas Primárias de Capital	25.392.708,42	24.183.531,83	9937,	38,56	19.772.573,03	18.211.820,05	7127,	27,86	18.300.000,00	16.348.675,99	6465,	25,31
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.500.000,00	3.333.333,33	1369,	5,315	100.000,00	92.106,48	36,04	0,141	2.500.000,00	2.233.425,68	883,2	3,459
Resultado Primário (III) = (I – II)	-7.861.550,00	-7.487.190,48	-3076,	-11,93	4.003.700,00	3.687.666,94	1443,	5,642	2.170.000,00	1.938.613,49	766,6	3,002
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	916.950,00	873.285,71	358,8	1,392	981.300,00	903.840,84	353,7	1,383	780.000,00	696.828,81	275,5	1,079
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	3.500.000,00	3.333.333,33	1369,	5,315	4.100.000,00	3.776.365,48	1477,	5,778	4.200.000,00	3.752.155,14	1483,	5,811
Resultado Nominal (VI)=(III+(IV - V))	-10.444.600,00	-9.947.238,10	-4087,	-15,86	885.000,00	815.142,30	318,9	1,247	-1.250.000,00	-1.116.712,84	-441,6	-1,729
Dívida Pública Consolidada	23.695.807,74	22.567.435,94	9273,	35,98	22.195.807,00	20.443.775,44	8000,	31,27	21.190.000,00	18.930.516,07	7486,	29,31
Dívida Consolidada Líquida	18.295.807,74	17.424.578,80	7159,	27,78	17.945.807,00	16.529.250,25	6468,	25,29	17.490.000,00	15.625.046,06	6179,	24,19
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)		1,30	1,90	1,97
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		9,25	8,75	8,50
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)		5,00	5,08	5,10
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		5,00	3,40	3,10
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares		255.528,82	277.430,60	283.034,00
Receita Corrente Líquida - RCL		65.851.360,00	70.960.100,00	72.277.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2024
Valor Corrente / 1,0500
2025
Valor Corrente / 1,0857
2026
Valor Corrente / 1,1194

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2024
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	%
							Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	51.364.678,00	20101,	111,17	80.420.541,89	31472,	128,62	29.055.863,89	56,57
Receitas Primárias (I)	51.113.061,00	20002,	110,62	71.406.296,10	27944,	114,20	20.293.235,10	39,70
Despesa Total	51.364.678,00	20101,	111,17	74.245.373,42	29055,	118,74	22.880.695,42	44,55
Despesas Primárias (II)	51.099.678,00	19997,	110,59	73.069.690,05	28595,	116,86	21.970.012,05	42,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	13.383,00	5,24	0,03	-1.663.393,95	-650,96	-2,66	-1.676.776,95	-12529,
Resultado Nominal	101.975,00	39,91	0,22	-1.072.471,82	-419,71	-1,72	-1.174.446,82	-1151,7
Dívida Pública Consolidada	7.710.824,00	0,00	0,00	8.537.141,82	0,00	0,00	826.317,82	10,72
Dívida Consolidada Líquida	-89.176,00	0,00	0,00	-8.469.606,05	0,00	0,00	-8.380.430,05	9397,6

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT, Data da emissão 03/08/23 e hora de emissão 16:50:51

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - CONSOLIDADO - R\$ 1
Previsão do PIB Estadual para 2022	216.885,89
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	216.885,89

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	36.741.741,09	51.364.678,00	39,80	81.144.872,00	57,98	81.121.360,00	-0,03	77.120.000,00	-4,93	80.427.000,00
Receitas Primárias (I)	36.219.802,80	51.113.061,00	41,12	72.429.272,00	41,70	72.374.410,00	-0,08	76.023.700,00	5,04	79.497.000,00
Despesa Total	57.626.741,09	51.364.678,00	-10,87	81.144.872,00	57,98	81.121.360,00	-0,03	77.120.000,00	-4,93	80.427.000,00
Despesas Primárias (II)	57.616.741,09	51.099.678,00	-11,31	79.596.872,00	55,77	76.735.960,00	-3,59	71.920.000,00	-6,28	74.827.000,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-21.396.938,29	13.383,00	-100,06	-7.167.600,00	-53657,	-4.361.550,00	-39,15	4.103.700,00	-194,09	4.670.000,00
Resultado Nominal	-21.250.000,00	101.975,00	-100,48	-7.348.000,00	-7305,6	-6.944.600,00	-5,49	985.000,00	-114,18	1.250.000,00
Dívida Pública Consolidada	1.403.004,29	7.710.824,00	449,59	14.895.807,74	93,18	23.695.807,74	59,08	22.195.807,00	-6,33	21.190.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-10.262.761,44	-89.176,00	-99,13	5.595.807,74	-6375,0	18.295.807,74	226,96	17.945.807,00	-1,91	17.490.000,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	40.015.725,99	52.879.936,00	32,15	81.144.872,00	53,45	77.258.438,10	-4,79	71.032.513,59	-8,06	71.851.090,90
Receitas Primárias (I)	39.447.278,80	52.620.896,30	33,40	72.429.272,00	37,64	68.928.009,52	-4,83	70.022.750,30	1,59	71.020.256,55
Despesa Total	62.761.747,62	52.879.936,00	-15,74	81.144.872,00	53,45	77.258.438,10	-4,79	71.032.513,59	-8,06	71.851.090,90
Despesas Primárias (II)	62.750.856,54	52.607.118,50	-16,17	79.596.872,00	51,30	73.081.866,67	-8,19	66.242.976,88	-9,36	66.848.217,37
Resultado Primário (III) = (I - II)	-23.303.577,74	13.777,80	-100,06	-7.167.600,00	-52122,	-4.153.857,14	-42,05	3.779.773,42	-190,99	4.172.039,17
Resultado Nominal	-23.143.546,06	104.983,26	-100,45	-7.348.000,00	-7099,2	-6.613.904,76	-9,99	907.248,78	-113,72	1.116.712,84
Dívida Pública Consolidada	1.528.023,27	7.938.293,31	419,51	14.895.807,74	87,64	22.567.435,94	51,50	20.443.775,44	-9,41	18.930.516,07
Dívida Consolidada Líquida	-11.177.256,10	-91.806,69	-99,18	5.595.807,74	-6195,2	17.424.578,80	211,39	16.529.250,25	-5,14	15.625.046,06

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2021	2022	2023	2024	2025
10,06	5,79	2,95 *	5,00 *	3,40 *
Valor corrente x 1,0891	Valor corrente x 1,0295	Valor Corrente	Valor corrente x 1,0500	Valor corrente x 1,0857
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor corrente x 1,1194				

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

LUCIANA GARCIA MARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

		R\$ 1,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		72.429.542,82	1,00	53.116.411,68	0,01
TOTAL		72.429.542,82	100	53.116.411,68	100
				43.125.931,86	0,01
				43.125.931,86	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

		2022	%	2021	%
Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT, Data da emissão 03/08/23 e hora de emissão 16:57:30

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.077,31	1.077,31	15,06
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.077,31	1.077,31	15,06

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	2.169,68	1.092,37	15,06

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT, Data da emissão 03/08/23 e hora de emissão 16:58:10

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00

S



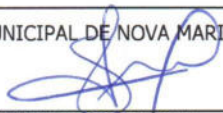
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

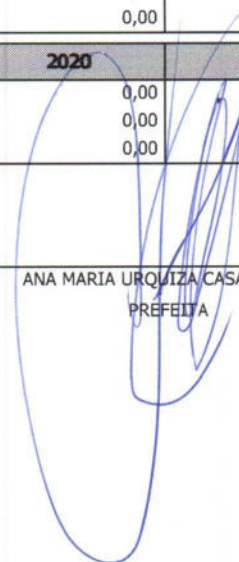
R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ



LUCIANA GARCÍA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3



ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

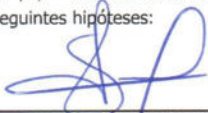
R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DÊSPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Notas:

- 1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- 2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3



ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
JUROS E MULTAS DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVID ATIVA ATE 31/12/202	Anistia	REFIS - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM DESCONTO DE JUROS E MULTAS				AUMENTO PERMANENTE DE BASE DE CALCULO DO IPTU, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE NOVA PLANTA GENERICA DE VALORES A SER APLICADA A PARTIR DE 2024. A COMPENSAÇÃO TAMBEM SE DARA PELO AUMENTO PERMANEN NA ARRECADADAÇÃO, DE ACORDO COM O RECEBIMENTO DO PRINCIPAL
			275.000,00	300.000,00	325.000,00	
BENEFICIO FISCAL SOBRE O IPTU PRA APOSENTADO E PENSIONISTAS CONFORME CTM.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	TRIBUTOS/BENEFICIOS/APOSENTADOS	145.000,00	150.000,00	160.000,00	COMPENSAÇÃO ATRAVES DE CORREÇÃO ANUAL DE VALORES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS CONFORME INPC, DE ACORDO COM O CTM.
TOTAL			420.000,00	450.000,00	485.000,00	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT, Data da emissão 03/08/23 e hora de emissão 17:02:44

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.500.000,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT, Data da emissão 03/08/23 e hora de emissão 17:03:24

LUCIANA GARCIA MARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO				PREVISÃO								
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
RECEITAS CORRENTES	37.916.878,45	39,54	52.910.662,85	18,17	62.525.579,94	3,95	64.996.608,80	1,32	65.851.360,00	7,76	70.960.100,00	1,86	72.277.000,00
Receita Tributária	4.760.285,65	151,67	11.980.348,22	13,48	13.594.856,63	-5,97	12.782.712,66	9,33	13.975.000,00	3,06	14.402.600,00	6,97	15.407.000,00
Impostos	4.357.023,77	157,80	11.232.451,71	11,73	12.550.299,71	-8,76	11.450.312,66	17,22	13.421.550,00	2,44	13.748.400,00	12,06	15.407.000,00
Taxas	403.261,88	85,46	747.896,51	39,67	1.044.556,92	27,56	1.332.400,00	-58,46	553.450,00	18,20	654.200,00	-100,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	118.012,43	-40,18	70.600,77	235,88	237.136,28	-47,29	125.000,00	188,00	360.000,00	1,39	365.000,00	6,85	390.000,00
Receita Patrimonial	33.754,06	739,78	283.460,09	434,20	1.514.245,79	-26,33	1.115.600,00	-17,81	916.950,00	7,02	981.300,00	-20,51	780.000,00
Receita de Serviços	318.714,31	33,75	426.293,59	30,44	556.044,78	1,61	565.000,00	19,47	675.000,00	16,30	785.000,00	-0,64	780.000,00
Transferências Correntes	32.677.854,32	22,64	40.075.688,19	15,62	46.334.470,15	8,09	50.082.796,14	-0,44	49.864.000,00	9,01	54.356.450,00	0,91	54.850.000,00
Outras Receitas Correntes	8.257,68	799,43	74.271,99	288,88	288.826,31	12,70	325.500,00	-81,44	60.410,00	15,46	69.750,00	0,36	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.032.835,97	9,51	2.226.250,00	703,82	17.894.961,95	-9,76	16.148.263,20	-5,44	15.270.000,00	-59,66	6.159.900,00	32,31	8.150.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.500.000,00	400,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00	3,07	7.730.000,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	15,00	115.000,00	30,43	150.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.032.835,97	-64,27	726.250,00	1331,3	10.394.961,95	-17,77	8.548.263,20	-12,96	7.440.000,00	-18,75	6.044.900,00	32,34	8.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.949.714,42	38,02	55.136.912,85	45,86	80.420.541,89	0,90	81.144.872,00	-0,03	81.121.360,00	-4,93	77.120.000,00	4,29	80.427.000,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2024

R\$ 1,00

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	52.667.631,58	54.036.687,86	58.682.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.348.164,95	28.947.731,00	30.120.000,00
Juros e Encargos da Dívida	3.500.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00
Outras Despesas Correntes	21.819.466,63	20.988.956,86	24.362.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	26.288.108,42	20.936.703,14	19.765.000,00
Investimentos	25.392.708,42	19.772.573,03	18.300.000,00
Inversões Financeiras	10.000,00	64.130,11	65.000,00
Amortização Da Dívida	885.400,00	1.100.000,00	1.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	2.165.620,00	2.146.609,00	1.980.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	81.121.360,00	77.120.000,00	80.427.000,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ


LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3


ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIACÃO %
2021	20.306.852,20	-
2022	18.793.997,69	-7,45
2023	25.152.853,80	33,83
2024	27.348.164,95	8,73
2025	28.947.731,00	5,85
2026	30.120.000,00	4,05

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIACÃO %
2021	5.000,00	-
2022	53.025,00	960,50
2023	1.296.000,00	2344,1
2024	3.500.000,00	170,06
2025	4.100.000,00	17,14
2026	4.200.000,00	2,44

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Notas:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	31.565.267,41	-
2022	18.209.054,19	-42,31
2023	21.868.902,36	20,10
2024	21.819.466,63	-0,23
2025	20.988.956,86	-3,81
2026	24.362.000,00	16,07

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	5.546.751,45	-
2022	13.821.626,12	149,18
2023	32.340.115,84	133,98
2024	25.392.708,42	-21,48
2025	19.772.573,03	-22,13
2026	18.300.000,00	-7,45

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Notas:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Inversões Financeiras

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	0,00	-
2022	55.000,00	0,00
2023	5.000,00	-90,91
2024	10.000,00	100,00
2025	64.130,11	541,30
2026	65.000,00	1,36

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Notas:

Amortização Da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	5.000,00	-
2022	211.975,00	4139,5
2023	252.000,00	18,88
2024	885.400,00	251,35
2025	1.100.000,00	24,24
2026	1.400.000,00	27,27

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Notas:

88



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	197.870,03	-
2022	220.000,00	11,18
2023	230.000,00	4,55
2024	2.165.620,00	841,57
2025	2.146.609,00	-0,88
2026	1.980.000,00	-7,76

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Notas:


LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3


ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	34.521.741,09	46.204.678,00	64.996.608,80	65.851.360,00	70.960.100,00	72.277.000,00
Receita Tributária	3.654.243,97	7.684.161,00	12.782.712,66	13.975.000,00	14.402.600,00	15.407.000,00
Receita de Contribuição	212.713,59	95.000,00	125.000,00	360.000,00	365.000,00	390.000,00
Receita Patrimonial	151.938,29	141.617,00	1.115.600,00	916.950,00	981.300,00	780.000,00
Aplicações Financeiras (II)	151.938,29	141.617,00	1.115.600,00	916.950,00	981.300,00	780.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.952.845,24	37.790.900,00	50.082.796,14	49.864.000,00	54.356.450,00	54.850.000,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	35.000,00	325.500,00	60.410,00	69.750,00	70.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	34.369.802,80	46.063.061,00	63.881.008,80	64.934.410,00	69.978.800,00	71.497.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.220.000,00	5.160.000,00	16.148.263,20	15.270.000,00	6.159.900,00	8.150.000,00
Operações de Crédito (V)	300.000,00	10.000,00	7.500.000,00	7.730.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	70.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	115.000,00	150.000,00
Transferência de Capital	1.850.000,00	5.050.000,00	8.548.263,20	7.440.000,00	6.044.900,00	8.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.850.000,00	5.050.000,00	8.548.263,20	7.440.000,00	6.044.900,00	8.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	36.219.802,80	51.113.061,00	72.429.272,00	72.374.410,00	76.023.700,00	79.497.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	51.877.119,61	37.056.076,88	48.317.756,16	52.667.631,58	54.036.687,86	58.682.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.306.852,20	18.793.997,69	25.152.853,80	27.348.164,95	28.947.731,00	30.120.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	5.000,00	53.025,00	1.296.000,00	3.500.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00
Outras Despesas Correntes	31.565.267,41	18.209.054,19	21.868.902,36	21.819.466,63	20.988.956,86	24.362.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	51.872.119,61	37.003.051,88	47.021.756,16	49.167.631,58	49.936.687,86	54.482.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.551.751,45	14.088.601,12	32.597.115,84	26.288.108,42	20.936.703,14	19.765.000,00
Investimentos	5.546.751,45	13.821.626,12	32.340.115,84	25.392.708,42	19.772.573,03	18.300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	55.000,00	5.000,00	10.000,00	64.130,11	65.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.000,00	211.975,00	252.000,00	885.400,00	1.100.000,00	1.400.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	5.546.751,45	13.876.626,12	32.345.115,84	25.402.708,42	19.836.703,14	18.365.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	197.870,03	220.000,00	230.000,00	2.165.620,00	2.146.609,00	1.980.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	57.616.741,09	51.099.678,00	79.596.872,00	76.735.960,00	71.920.000,00	74.827.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = (IX-XVII)	-21.396.938,29	13.383,00	-7.167.600,00	-4.361.550,00	4.103.700,00	4.670.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

RESULTADO NOMINAL - METODOLOGIA ACIMA DA LINHA

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XIX)	151.938,29	141.617,00	1.115.600,00	916.950,00	981.300,00	780.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XX)	5.000,00	53.025,00	1.296.000,00	3.500.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXI) = (XVIII + XIX - XX)	-21.250.000,00	101.975,00	-7.348.000,00	-6.944.600,00	985.000,00	1.250.000,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LUCIANA GARCIA HARALA

CONTADORA

CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF		R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.403.004,29	7.710.824,00	14.895.807,74	23.695.807,74	22.195.807,00	21.190.000,00
DEDUÇÕES (II)	11.665.765,73	7.800.000,00	9.300.000,00	5.400.000,00	4.250.000,00	3.700.000,00
Ativo Disponível	12.061.770,19	8.200.000,00	9.500.000,00	5.500.000,00	4.600.000,00	4.100.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	396.004,46	400.000,00	200.000,00	100.000,00	350.000,00	400.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-10.262.761,44	-89.176,00	5.595.807,74	18.295.807,74	17.945.807,00	17.490.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-10.262.761,44	-89.176,00	5.595.807,74	18.295.807,74	17.945.807,00	17.490.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	-10.262.761,44	10.173.585,44	5.684.983,74	12.700.000,00	-350.000,74	-455.807,00

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA UROQUZA CASAGRANDE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.403.004,29	7.710.824,00	14.895.807,74	23.695.807,74	22.195.807,00	21.190.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.403.004,29	7.710.824,00	14.895.807,74	23.695.807,74	22.195.807,00	21.190.000,00
DEDUÇÕES (II)	11.665.765,73	7.800.000,00	9.300.000,00	5.400.000,00	4.250.000,00	3.700.000,00
Ativo Disponível	12.061.770,19	8.200.000,00	9.500.000,00	5.500.000,00	4.600.000,00	4.100.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	396.004,46	400.000,00	200.000,00	100.000,00	350.000,00	400.000,00
DCL (III) = (I - II)	-10.262.761,44	-89.176,00	5.595.807,74	18.295.807,74	17.945.807,00	17.490.000,00


LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3


ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA